

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—Nº 222

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 17 DE AGOSTO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.070, creando tres logares de supplentes do substituto do juiz seccional de Matto Grosso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 15 do corrente, da Directoria da Justiça.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 14 do corrente, da Directoria do Interior—Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria de Rendas Publicas, de 12, 13, 15 e 16 do corrente—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 12 e 13 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 12 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 13 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Portaria e expediente de 13 e 14 do corrente, da Directoria de Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 16 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 10, 13, 14 e 16 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Actas das camaras civil e criminal da Corte de Appellação.

Acta da 12ª pretoria.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta do Banco Remuergator.

Acta da Companhia Banha Rio-Grandense Alves.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.070—DE 15 DE AGOSTO DE 1895

Crea os tres logares de supplentes do substituto do juiz seccional de Matto Grosso em cada uma das circumscripções federaes em que fica dividida aquelle estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º Ficam creados no estado de Matto Grosso, nos termos do art. 3.º § 1.º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, os tres logares de supplentes do substituto do juiz seccional em cada uma das circumscripções federaes do Rosario, S. Luiz do Caceres, Corumbá, Nioac e Sant'Anna do Paranahyba, das quaes a do Rosario comprehenderá todo o territorio da comarca do mesmo nome, a de S. Luiz de Caceres se comporá da comarca desta denominação e da de Poconé, a de Nioac será formada pelas comarcas de Nioac e de Miranda, e a de Sant'Anna do Paranahyba comprehenderá toda a comarca de sua denominação, ficando assignalados como limites destas circumscripções os das comarcas que as compõem em toda a extensão que lhes for applicavel.

Art. 2.º Em cada uma destas circumscripções, conforme os arts. 4.º e 5.º da mesma lei, terá o procurador da Republica um ajudante e haverá um logar de solicitador.

Capital Federal, 15 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 15 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Manoel Antonio Carneiro do cargo de thesoureiro da administração dos correios do estado de Sergipe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 14 de agosto de 1895

Communicou-se:

Ao chefe da comissão, incumbida de: dirigir a construção do lazareto de Pernambuco, em resposta ao officio de 6 de junho ultimo que o Ministerio da Guerra, ouvido sobre as providencias que solicitou o mesmo chefe declarou que, além do contingente do 14º batalhão de infantaria que mandou seguir para o forte de Tamandaré, nenhuma outra força poderá fornecer, bem assim que não é possível considerar mixta aquella commissão;

Ao director da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica Municipal, em referencia aos officios de 2, 7, 9 e 10 de agosto corrente, acompanhados dos boletins sanitarios dos dias 1, 3, 6, 7 e 8, que não foram recebidos os dos dias 2, 4 e 5.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pharmaceuticos—Pedro Matheus Junior, José Felix de Almeida Cotta, pedindo baixa das suas responsabilidades technicas das pharmacias, sitas ás ruas da Misericordia n. 36 e Bambina n. 4.—Deferidos, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Dr. Manoel Pedro Alves de Barros, apresentando pharmaceutico responsavel para a manipulação do seu preparado denominado «Xarope de Ambaytinga» e pedindo licença para sua venda nesta capital.—Deferido. Passou-se a licença ao pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira.

Pharmaceutico José Antonio de Azevedo Vianna, pedindo aprovação e licença para venda dos seus preparados denominados «Lícor anti-herpético, Xarope anti-rheumatico» e Vinho de quina, carne e lacto-phosphato de cal maltinado.—Deferido no que diz respeito ao Vinho de quina, carne e lacto-phosphato de cal maltinado e indeferido quanto aos outros dous.

Pharmaceutico Luiz de Almeida Martins Costa, pedindo aprovação e licença para venda do preparado do pharmaceutico Bernardino da Silveira Dutra, cuja formula foi modificada.—Deferido, passou-se a licença.

Pharmaceutico Manoel Febrônio da Fonseca Brazil, communicando ter comprado a pharmacia sita no Realengo, freguezia do Campo Grande, o pedindo licença para continuar aberta sob sua responsabilidade technica.—Deferido, passou-se a licença.

José Lopes Tinoco, pedindo licença para dirigir uma pharmacia homeopathica sita á rua do Bom Retiro n. 3, Engenho Novo.—Deferido, passou-se a licença.

Adolpho de Vasconcellos, pedindo permissão para retirar da Alfandega da capital uma caixa de pilulas anti-biliosas, vindas de Londres, a qual fôra embargada de sahir pelo pharmaceutico encarregado de fiscalisar a saída das drogas e medicamentos, visto terem deixado de vir rotuladas pelo pharmaceutico J. J. Mendonça Cardoso.—Junta a certidão de aprovação.

Communicou-se ao Inspector da Alfandega da Capital Federal que, á vista do que allegaram os Srs. José Ferreira de Pinho Filho & Comp. e Berrini & Comp., podia deixar sahir daquela repartição os preparados *Cenopodium anthelminticum*, 10 vidros de ferro Martial de Budin e 15 vidros de quinium granulado de Roy, 100 tubos com pastilhas de Roche, a elles consignados os quaes foram embargados pelo pharmaceutico deste instituto, em serviço na alfandega.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Rendas Publicas

Dia 12 de agosto de 1895

Expediente do Sr. director.

Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, communicando haver o Sr. ministro resolvido que sejam remetidos á alfandega desta capital; caso ahi sejam encontradas, as tres caixas contendo balas para revolvers e espoletas para armas de caça, reclamadas por A. Abreu & Comp.

—Ao da do Ceará, communicando que expediu-se ordem á Imprensa Nacional para aquella alfandega serem remetidos 100 exemplares da tarifa ultimamente reimpressa.

—Ao da do Corumbá, communicando que, em vista do despacho de 28 de junho ultimo, o Sr. ministro concedeu licença para naquella alfandega Antonio Joaquim da Rocha despachar uma caixa contendo espoletas, caso verificar-se serem estas proprias para arma de caça.

—Ao da do Santa Catharina, remetendo um involucro contendo 20 exemplares do regulamento n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893.

—Ao da do Rio Grande, communicando que sobre o requerimento em que o 4º escriptuario daquela alfandega Alípio Pompílio de Abreu, pede para pagar pela 10ª parte de seus vencimentos a indemnização a que está obrigado pelo extravio do 27 revolvers e 47 pistolas existentes no armazem a seu cargo.—O Sr. ministro, em despacho de 28 de junho ultimo, resolveu conceder que seja feita a indemnização mediante, porém, o desconto na razão da 5ª parte de seus vencimentos.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, solicitando, de ordem do Sr. ministro, remessa de um exemplar da lei orçamentaria da Camara Municipal de Baependy, afim de se poder resolver sobre o procedimento da mesma camara que inconstitucionalmente está tributando o fumo e seus preparados.

—Ao director da Casa da Moeda, recomendando que providencie no sentido de ser enviado á Imprensa Nacional um caixoto contendo 5.000\$ em estampilhas do imposto de fumo.

—A Imprensa Nacional:

Autorisando a remessa á Alfandega de Fortaleza, no estado do Ceará, de 100 exemplares da tarifa ultimamente reimpressa;

Communicando que nesta data providenciou-se para que aquella repartição seja remetido um caixote contendo 5:000\$000 de estampilhas do imposto do consumo do fumo, afim de sobre seu estado, serem prestadas as necessarias informações.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses, communicando que, pela directoria da Casa da Moeda, serão remetidas aquella repartição algumas amostras colhidas na área demarcada para a futura capital da União, afim de serem examinadas.

— Ao superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, communicando que o Sr. ministro concedeu a Pinto Filho & Genro, Miguel Corrêa Lima, Vicente Ferro, Antonio Ribeiro do Valle Cancio, Antonio da Costa Pereira, Manoel Francisco Duarte e Antonio Nunes da Silva, as remissões de fôros que requereram, cumprindo aquella superintendencia fazer cancellar o lançamento e a dívida alli existentes.

Dia 13

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Autorisando-o, de ordem do Sr. ministro, a mandar despachar livres de direitos os objectos importados pela Santa Casa de Misericórdia desta capital vindos nos vapores *La Plata*, *Curytiba* e *Thamar*;

Remettendo os autographos das assignaturas do vice-consul do Brazil em Santander João B. Apparicio e do agente commercial em Sevilha Carlos Sanchez y Pinedo;

Transmittindo o decreto com que o governo argentino regula o serviço de exportação de animaes em pé, afim de ser publicado no *Boletim* daquela repartição, o qual deverá ser remetido a todas as alfandegas da Republica;

Declarando, de ordem do Sr. ministro, que fica a mesma repartição incumbida de agenciar assignaturas para o *Boletim Internacional das Alfandegas*.

— Ao da do Ceará, communicando que o Sr. ministro, de accordo com o art. 75 da Constituição, determina que seja apresentada a necessaria prova da invalidez que allega o guarda daquela alfandega, José Joaquim da Silva Reis, afim de ser atendida a proposta de aposentadoria do referido guarda.

— Ao da da Bahia:

Transmittindo a cópia do quadro dos despachos pagos pelo Banco Emissor daquelle estado, quadro que instruiu o processo da restituição do imposto requerido pelo mesmo banco;

Remettendo a cópia authenticada do officio n. 9, de 5 de abril findo, que deixou de lhe ser enviada.

— Ao da de Corumbá, autorisando, de ordem do Sr. ministro, o despacho de 4 volumes contendo pistolas e espingardas de caça, conforme requer Palma & Irmão, negociantes em Cuyabá.

— Ao da do Pará, communicando que, por despacho de 3 do corrente mez, o Sr. ministro indeferiu o recurso interposto por Carlos Infante de Castro da decisão em que aquella alfandega considerou-se incompetente para conhecer da deliberação da Camara Municipal de Belém que concedeu a Coelho & Comp. o aforamento de um terreno accrescido de marinhas, com 24^m, 20 de frente pela rua de Belém; porquanto não cabe ao Sr. ministro da fazenda corrigir os erros por ventura praticados pelas camaras municipais dos estados no exercicio de faculdades que lhes são privativas, não só porque, segundo o regimen da lei fundamental da Republica ellas constituem corporações autonomas em tudo quanto respeitar seu particular interesse (art. 63 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891), mais ainda porque, quando prevalecesse o regimen anterior, consolidado pelo decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, o recurso houvesse das decisões das ditas camaras, devia elle ser interposto para a autoridade indicada nas respectivas leis organicas, e que nunca poderá ser autoridade federal no regimen actual.

— Ao chefe da comissão de exame e fiscalização da Alfandega de Penedo, solicitando, de ordem do Sr. ministro, que informe a esta directoria quaes as providencias tomadas com relação aos volumes expedidos em transito da Bahia para aquella cidade, assim como si se procedeu á cobrança dos direitos dos volumes extraviados, consignados a diversos negociantes.

— Ao director da Casa da Moeda, afim de prestar a esta directoria informações acerca do estado das estampilhas de sellos adhesivos, no valor 1:469\$900, enviadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro no estado de Minas Geraes aquella repartição.

— A' Imprensa Nacional:

Autorisando a enviar ao Ministerio das Relações Exteriores os documentos solicitados pela associação Union Ibero-Americana;

Autorisando a fornecer a Alfandega do Rio de Janeiro os exemplares que a mesma alfandega requisitar do Boletim Internacional das Alfandegas, afim de serem distribuidos aos respectivos assignantes.

— Ao collector de Paraty, determinando que compareça a esta directoria afim de dar explicações necessarias de seu telegramma de 2 do corrente.

— Ao collector de Sapucaia, communicando que fica autorisado a accumular na arrecadação das rendas da União, até ulterior deliberação, as funções de escrivão, obrigando-se, porém, na fiança que houver de prestar, a indemnizar a Fazenda Nacional dos prejuizos que soffrer.

— Ao da Parahyba do Sul, determinando que, quanto antes, remetta discriminadamente o balancete da receita e despeza effectuadas no mez de abril.

Dia 15

Expediente do Sr. ministro:

Ao Sr. ministro da justiça, communicando: Que, em virtude do seu aviso n. 477, de 30 de abril ultimo, foi autorisada a Casa da Moeda a mandar cunhar as duas medalhas de distincção conferidas a Joaquim Bazilio Pyrrho;

Que foi o administrador da Imprensa Nacional autorisado a mandar imprimir no mesmo estabelecimento o trabalho do Dr. Torquato Tapajoz, denominado *Estudo de Hygiene—O saneamento da cidade do Rio de Janeiro*.

— Ao Sr. ministro do exterior:

Communicando, relativamente a nota em que a legação britânica, intermediaria dos agentes de Liverpool Brazil and River Plate Steam Ship Co., solicita a entrega da importancia depositada na thesauraria de S. Paulo em consequencia de multas impostas a diversos vapores vindos de Santos em 1894.—Que já estando a questão resolvida pela ordem de 26 de março de 1894, basta os interessados requererem a Alfandega de Santos a restituição das multas impostas, cabendo-lhes ainda, no caso de indeferimento, recurso para o Thesouro na forma da lei.

Fornecendo esclarecimentos que em seus avisos ns. 31, de 2 de maio e 63 de 15 de junho ultimos pede sobre a legislação em vigor relativa á cobrança de diversas contribuições pertencentes á União e ao Districto Federal.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, communicando que foram dadas providencias no sentido de serem examinadas as amostras de aguas colhidas na área demarcada para a futura capital da União.

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Autorisando, de ordem do Sr. ministro, a despachar livres de direitos os objectos importados para a Santa Casa da Misericórdia deste estado;

Communicando que pelo Sr. ministro foi autorisada a restituição de 6:652\$540, pagos pelo direito do material destinado á via-ferrea

Guaraense, no estado de Minas Geraes, a João de Deus Palmeira Brilhante, conforme requereu.

— Ao da do Amazonas, communicando haver o Sr. ministro autorisado o despacho livre de direitos do material destinado ás obras de aterro e boeiro do Igarapé da alfandega daquela cidade.

— Ao da da Bahia, communicando que, por despacho de 28 de junho ultimo, o Sr. ministro deferiu a reclamação de Barbosa & Eduardo feita contra o pagamento de 336\$710 de armazenagem de dous caixões cantendo armas, ao qual foi obrigado pelo commissario fiscal do Thesouro naquella alfandega.

— Ao presidente da Camara Municipal de Nitheroy, transmittindo o processo do requerimento de Alberto Drothe sobre transferencia do dominio util de um terreno de marinhas á rua de Sant'Anna.

— Ao collector de Nova Friburgo, autôrisando a prorogar por 30 dias o prazo marcado para a cobrança, sem multa, do imposto das licenças para o commercio de fumo e seus preparados.

Dia 16

Expediente do Sr. ministro:

Ao governador do Estado do Rio de Janeiro, transmittindo o officio do collector de Pirahy relativo ao augmento da porcentagem que percebe e bem assim do parecer emitido pela Directoria de Rendas.

— Ao secretario do Supremo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, declarando não ser possível attender á requisição que faz a Camara Municipal de S. Pedro da Aldeia, dos livros do lançamento de terrenos outrora pertencentes ás antigas aldeas de indios, visto o Thesouro, precisar dos referidos livros para tratar das remissões de fôros que forem requeridas até que o Congresso classifique as terras dos extinctos aldeamentos; entretanto, afim de que a referida camara torne effectiva a cobrança dos referidos fôros, este ministerio providenciará no sentido de ser-lhe remetida uma relação dos foreiros extrahida dos competentes livros.

— A' Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o mandador, conferente e outros empregados da Alfandega de Porto Alegre solicitam augmento de vencimentos.

— Ao presidente do estado de S. Paulo, declarando que foram dadas as ordens necessarias para o despacho livre de direitos na Alfandega de Santos dos livros, impressos, cadernos e outros objectos escolares destinados á Instrução Publica daquelle estado.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Santa Catharina, transmittindo por cópia, a ordem n. 10 A, de 19 de junho ultimo, sobre a pretensão do 1º escripturario daquela alfandega José Candido da Silva Vieira.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1895

Vaz Salleiro & Comp.—Reduza-se a 1:080\$, a taxa proporcional.

Alvaro Pereira Silva.—Elimine-se do exercicio de 1896.

Francisco de Almeida.—Transfira-se.

Dia 13

Candido José de Oliveira Valle.—Restituam-se 26\$400.

Francisco Alves Vieira.—Restitua-se a quantia de 825\$000.

Domingos de Souza Oliveira Junior.—Junte a certidão da verba testamentaria e a escriptura total.

Garistano & Gallipoli.—Elimine-se.

Norberto de Moura Brito.—Mostre-se quite do 2º semestre.

Francisco Dantas de Moraes Barbosa.—Prove como houve 1/3 parte dos predios pertencentes á menor Luiza.

H. M. Lisboa & Comp.—Satisfaca a exigencia.

José Pinto Gomes.—Transfira-se.

Anna Francisca da Rosa.—Idem.

Anton'o Teixeira de Araujo.—Idem.

André Bravoud.—Idem.

Joaquim Maria da Silva Sampaio.—Idem.

Joaquim de Brito Gouvêa.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 12 de agosto de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens:

Para que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia necessaria, por conta dos creditos concedidos pelo decreto n. 2064, de 2 do corrente mez, para pagamento de vencimentos do pessoal civil e militar do Ministerio da Marinha, conforme os pedidos que forem apresentados;

Para ser transferido; por jogo de contas, para a Alfandega do Pará, o peculio de 153\$600 pertençente ao ex-aprendiz marinho da es. o'a do mesmo estado Raymundo Antonio.—Comunicou-se á Contadoria, ao Quartel General e á Alfandega do estado do Pará.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os termos de obito lavrados a bordo do vapor nacional *Rio Grande*, relativos aos menores Braciano Vincenzo e Germano Barboni, fallecidos no referido vapor.

—Ao Quartel-General:

Declarando que, não obstante a falta de verba na tabella de distribuição de creditos para fardamento da Escola de Aprendizes Marinheiros do estado do Maranhão, conforme diz o commandante respectivo em officio dirigido ao mesmo quartel-general, tendo-se approvado e mandado executar o contracto para esse supprimento, deve elle ser posto em vigor, entendendo-se o commandante da escola com o inspector da respectiva alfandega assim de que esta reclame o credito que se fizer necessario;

Que torna-se necessario que Maria Francisca das Dores Barbosa, viuva do contra-mestre José Marcellino Barbosa, prove administrativamente ser a sua unica herdeira assim de resolver-se sobre o requerimento em que pede seja entregue a seu procurador o peculio constituido pelo finado contra-mestre, quando aprendiz marinho.

—A' Contadoria, autorisando a mandar restituir ao parilhão do corpo de officiaes marinheiros José Carlos de Araujo o peculio na importância de 73\$600, que formou sendo aprendiz marinho da escola do estado do Pernambuco e que se acha escripturado na mesma contadoria, sendo que para tal fim deve ser apresentada a respectiva caderneta subsidiaria para as devidas notas.—Comunicou-se ao Quartel-General.

—Ao provedor da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria:

Accusando o recobimento e agradecendo a remessa de um exemplar do relatório daquella irmandade do anno cumpromissal findo, em 31 de julho ultimo.

Rogando que se digne de providenciar assim de que seja concedida ao marinho nacional de 2ª classe Cezario de Santo Antonio a medalha a que se refere o decreto n. 58 de 14 de dezembro de 1889, pelo acto humanitario que praticou salvando auxiliado por um foguista, um individuo já idoso que cahira ao mar e estava prestes a se afogar.

—Ao Ministerio de Guerra:

Solicitando as necessarias ordens assim de que sejam pelo Arsenal de Guerra de Matto Grosso feitas duas mesas para o rancho dos menores da escola de aprendizes marinheiros daquella estado, duas bancas para a aula de ensino elemental, concertados os moveis, collocadas fechaduras e calafetadas as embarcações miudas.—Comunicou-se ao Quartel-General.

Rogando que se digne de providenciar para que revertam ao serviço da armada as praças do corpo de marinheiros nacionaes mencionados na relação que se envia, e que consta acharem-se alistados no 5º regimento de artilharia aquartelada em Santa Cruz; e solicitando a sua attenção para o officio do commandante do referido corpo, que por cópia tambem se lhe envia.

—Ao Quartel General:

Autorisando a mandar desligar do asylo de invalidos o marinho nacional de 1ª classe Tiberio Moreira, attendendo aos seus pessimos precedentes.

Indeferindo, á vista das informações, o requerimento em que o capitão-tenente reformado Justiniano de Oliveira Souza e Mello pede o abono de etapas relativas a dezembro do anno passado.

Deferindo o requerimento em que o fiel de 2ª classe José Christovão da Costa solicitou que ficasse sem effeito o pedido de exoneração por elle feito.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que, achando-se actualmente o arsenal de marinha da capital muito sobrecarregado de trabalhos urgentes, não póte attender á construcção de uma chalaná para a limpeza dos lagos existentes na Quinta da Boa Vista, conforme solicitou aquelle ministerio.

—Ao Quartel General, autorisando a providenciar assim de que seja submettido á inspecção de saude o aspirante a guarda marinha Luiz Clemente Pinto, assim de resolver-se sobre a baixa requerida por seu pae Francisco Clemente Pinto.—Deu-se conhecimento á Escola Naval.

—Ao arsenal de marinha desta capital, declarando que pelo Ministerio da Guerra já foram expedidas as ordens necessarias a fim de que os operarios daquella arsenal sejam dispensados do serviço do arsenal de guerra desta capital.

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando que convém aguardar a concessão do credito especial, para a realisação das obras de que carece o edificio destinado á officina de construcção naval daquella arsenal.

—A' Escola Naval, declarando que convém aguardar oportunidade para resolver-se sobre a installação de tres para-raios no edificio daquella escola.

—A' Capitania do Porto do Amazonas, transmittindo os papeis referentes ás occurrencias que se deram em 9 de maio ultimo a bordo do paquete *Espirito Santo* no porto de Manaus, assim de que preste informações a respeito.

—A' Capitania do Porto da Capital Federal, declarando ter concedido á *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, permissão para que sem machinista de carta, possa fazer funcionar um bote movido pelo systema Lerpollet, destinado a seu serviço particular.

Requerimento despachado

Cabo de esquadra, invalido João Nogueira. —A' vista da informação do Sr. general commandante do asylo, indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de agosto de 1895

Ao Sr. ministro da marinha solicitando providencias para que seja recolhido ao Arsenal de Guerra da Capital Federal o canhão Kotchikies de tiro rapido, pertencente á commissão technica militar consultiva, e que foi para bordo do vapor *Penedo*, conforme pede o quartel-mestre general.—Comunicou-se ao director do dito arsenal.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, as duas cópias authenticas dos decretos de 8 do corrente, concedendo reforma com o soldo por inteiro, ao soldado do 5º regimento de

artilharia João Lopes da Rocha, e indultando praças da guarda nacional, exercito, armada, brigada policial da Capital Federal e corpo de bombeiros que, tendo commettido o crime de 1ª e 2ª deserção simples ou aggravada e de 3ª deserção simples, se apresentarem no prazo de 60 dias da publicação desse decreto, aproveitando esse indulto, ás que por taes crimes estiverem sentenciadas ou por sentenciar.

—Ao presidente do Tribunal de Contas solicitando providencia para que:

A' Alfandega da Bahia seja distribuido o credito da quantia de 370:000\$ para occorrer ao pagamento das despezas que se tom do fazer por conta das rubricas: 13º—Corpos espciaes—pessoal 20:000\$—14º—Corpos arriamentados—pessoal 250:000\$—16º—Etapas—pessoal 100:000\$ (aviso n. 186).

No Thesouro Federal, á vista dos conhecimentos que se remetem, devidamente processados, seja paga aos credores constantes da relação que acompanha os mesmos conhecimentos, a quantia de 183:016\$511, proveniente de diversos artigos forrecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Armstrong, Paulino & Comp., 315\$; Azovado Alves Carvalho & Comp., 4:343\$107; B. W. Moss & Filho 5:151\$100; Couto Mello, Ribeiro Soveral, 8:007\$215; José Ignacio Coelho 44:356\$; João Corrêa Pacheco & Comp. 3:250\$; Manoel Joaquim Pimenta Velloso, 12:302\$566; Quirino Irmãos & Comp., 25:600\$; Rodrigo Vianna, 874\$; Vasconcellos & Mendonça, 77:265\$700 e o Vicente da Cunha Guimarães, 1:619\$440 (aviso n. 187).

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre:

Remetendo para informar, os papeis relativos á restituição do 3º batalhão de infantaria da quantia de 60\$ que em ajustamento de contas foi glosada por ter sido abonada para mais ao então coronel commandante do dito batalhão hoje general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães, conforme declara o deputado do quartel mestre general junto ao commando do 6º districto militar;

Mandando passar, em vista dos papeis que se remetem, ao alferes do 12º regimento de cavallaria Antonio Claudio Souto, titulo de divida da importância da consignação mensal de 50\$ que estabeleceu na Capital Federal, a contr de 1 de fevereiro de 1891, e que tendo sido suspensa lhe fora descontada indevidamente em seus vencimentos.

—Ao quartel-mestre general, mandando designar um empregado da sua repartição para conjuntamente com outro da Contadoria da Guerra examinar em commissão a escripturação do conselho economico da Escola Militar da Capital Federal, conforme requisitou o commandante da mesma escola.—Expeliu-se o necessario aviso á dita contadoria. Comunicou-se ao commandante da referida escola.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal:

Approvando a nomeação que fez do capitão de artilharia José Joaquim do Rego Barros, fiscal interino do corpo de alumnos da mesma escola, para servir interinamente de instructor de topographia e declarando que deve esse official optar pelos vencimentos de um dos referidos logares;

Mandando dar baixa do serviço do exercito ao alumno Cesar do Paço Mattoso Maia, nos termos do art. 290 do respectivo regulamento.—Comunicou-se á Repartição de Adjuncte General.

—Ao intendente da guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras realisado em 19 de julho findo, para aquisição de materia prima para manufactura de fardamento e outros artigos no corrente semestre;

Mandando entregar a Francisco de Almeida Santos as duzentas barçicas de salitre a elle pertencentes e que foram arrecadadas pela divisão em operações em Nitheroy e recolhidos a mesma Intendencia;

Fornecer :

Ao Arsenal de Guerra do estado do Pará os artigos constantes do pedido n. 6 que se remette rubricado pelo quartel-mestre general, informando qual a importancia a despendar com a aquisição dos de que trata o pedido n. 7, que também se remette;

Ao 24º batalhão de infantaria as folhas para relações de conducta constantes do pedido que igualmente se remette rubricado por aquelle chefe.

—A' Repartição do Ajudante General.

Approvando as contas das administrações das caixas de musicas do 3º batalhão de artilharia, e do 16º, 25º, 29º, e 31º de infantaria, relativas ao primeiro semestre do corrente anno.

Fixando:

Em 1\$790 o valor da etapa para as praças das guarnições de Corumbá e Forte de Coimbra, no estado de Matto-Grosso, em 1\$572 o das praças da da fronteira de Miranda e em 1\$922, da forragem para os animaes em serviço nesta ultima guarnição, tudo no 1º semestre do corrente anno;

Em 1\$360 o valor da etapa para os alumnos da escola de sargentos e em 1\$610 o da forragem para os animaes em serviço da mesma escola, em 1\$970 o da etapa para praças do 8º regimento de cavallaria em S. João d'El-Rei no estado de Minas Geraes, em 1\$625 o da etapa para as praças da guarnição de Florianopolis, estado de Santa Catharina, em 108 réis o de cada luz diaria, em 1\$920 o da forragem para os animaes em serviço na referida guarnição; em 1\$500 o da etapa para as praças das colonias militares do estado do Paraná, tudo no corrente semestre.

Em 1\$667 o valor da etapa para as praças destacadas na fabrica de polvora da Estrella. Communicou-se ao director da referida fabrica.

Mandando :

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que é Alberto Eduardo Backer e não Alfredo Eduardo Boker o ex-alumno da Escola Militar da Capital Federal pro novido ao posto de 2º tenente de artilharia, por decreto de 3 de novembro proximo passado e bem assim que é José Pedro do Couto e não José Pedro do Canto a praça promovida ao posto de alferes pelo referido decreto. — Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Reincluir no Asylo dos Invalidos da Patria o anseçada reformado do exercito Miguel Archanjo da Silva, conforme pediu.

Dia 13

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, remetendo a correspondencia, por copia, trocada entre este Ministerio e o presidente do estado do Amazonas acerca da desappropriação do predio que serviu de quartel general do extinto commando das armas do dito estado e bem assim a informação, também por copia, a tal respeito, pelo commandante do 1º districto, conforme solicitou o mesmo secretario.

—Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo providencias, para que no Thesouro Federal, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 16.731, seja paga ao ajudante de enfermeiro do hospital militar provisorio do Andarahy, Joaquim Thompson, a quantia de 21\$400, proveniente do valor das peças de fardamento, que não lhe foram abonadas em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da marinha, communicando que o pagamento de vencimentos pedidos pelo enfermeiro do Hospital de Marinha Antonio Ayres de Castro pelos serviços que diz ter prestado de 13 de março a 29 de junho e de 21 de julho a 29 de novembro de 1894 nas enfermarias das ilhas de Paquetá e Bom Jesus, deve ser effectuado por esse ministerio, mesmo no periodo em que aquelle enfermeiro e outros serviram na enfermaria sob a jurisdicção da Guerra, visto serem os ditos enfermeiros funcionarios da Marinha, tendo vencimentos pre-

vistos no respectivo orçamento, por onde pôde correr a despeza e terem tratado simultaneamente do officiaes e praças do exercito e armada, tanto mais que, achando-se encerrado o exercicio de 1894, não é possível autorisar a despeza por conta dello.

— Ao Supremo Tribunal Militar, declarando, para os fins convenientes, que ao escrivão da Intendencia da Guerra Antonio Soares da Rocha foram concedidas as honras do posto de capitão do exercito por decreto de 3 de outubro do anno proximo passado e não as de tenente como está na cópia que acompanhou a portaria de 6 daquelle mez.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para seu conhecimento e devidos effectos, que o Congresso Nacional, segundo communica o presidente do Senado em mensagem de 18 de julho ultimo, approvou o veto opposto pelo ex-Vice-Presidente da Republica em 2 de novembro do anno proximo passado á resolução do mesmo Congresso, que determinava que na execução das sentenças proferidas por ter honras militares fosse computado o tempo da prisão preventiva, na forma do art. 53 do Código Penal da Armada e se observassem as disposições dos arts. 62 e 73, quanto á extincção da acção penal e da condemnação. — *Bernardo Vasques.*

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo providencias, para que, no Thesouro Federal, á vista dos conhecimentos devidamente processados, seja paga aos credores constantes da relação que acompanhou os mesmos conhecimentos, a quantia de 21:586\$550, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Pinto & Madureira, 8:682\$112 e a Vicente da Cunha Guimarães, 12:904\$438.

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remetendo, para informar, quatro requerimentos em que o alferes do 9º regimento de cavallaria Aneconete Nabuco pede o pagamento da importancia de uma consignação que fazia no Rio Grande do Sul, e não foi satisfeita da differença de soldo de 15 a 31 de dezembro de 1894, da quantia de que lhe foi descontada a titulo de imposto de 2% de fevereiro a dezembro de 1893 e da differença de etapa de 6 de setembro a 31 de dezembro desse anno.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895.

Sr. ajudante general — Respondendo á consulta que fazeis em officio n. 9169 de 10 do corrente, acerca do modo de executar o decreto de 8 também corrente concedendo indulto a desertores, declaro-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 3 de junho ultimo, o indulto da Republica não exime o crime de deserção e sim exime do processo e da pena o delinquente, sendo que nesta conformidade deve ser entendido o supracitado decreto. — Saude e fraternidade, *Bernardo Vasques.*

— Ao commandante da Escola Militar da capital:

Declarando que no numero de licenças concedidas a paisanos para matricula na mesma escola, no anno proximo futuro, deve attender-se á circumstancia de que poderão alguns alumnos, desligados pelos factos occorridos em março ultimo, tornarem-se dignos de continuar em seus estudos e cujas matriculas devem ter preferencia.

Mandando dar baixa do serviço do exercito ao alumno da mesma escola Hermogenes Soares de Oliveira, uma vez que indemnise a a Fazenda Nacional das despesas feitas, conforme pediu, e de accordo com o disposto no art. 29 do respectivo regulamento. — Communicou-se á Repartição do Ajudante-General.

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital, mandando admittir na companhia da aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor de nome José, conforme pede José de Annuniação Teixeira, pae do referido menor.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando processar independentemente de despacho, as reclamações que forem apresentadas para inlemnisação do imposto de 2% sobre as vantagens militares em campanha, de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894, de conformidade com o aviso do Ministerio da Fazenda de 2 de abril ultimo, afim de serem attendidas pelo Thesouro Federal.

— Ao commandante do Collegio Militar, declarando que é fixado em 1\$740 o valor da etapa para os alumnos do mesmo collegio e em 1\$140 o da forragem para os animaes alli em serviço, no corrente semestre.

— A' Repartição de Ajudante General :

Transferindo:

Para o 27º batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o alferes do 24º da mesma arma Arthur Candido Leão;

Para o 14º regimento de cavallaria, o alferes do 13º da mesma arma Justino Gomes, conforme pediu;

Para o 6º batalhão de infantaria o alferes do 28º da mesma arma Francisco Noronha de Mello, conforme pediu.

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito em officio n. 1.131, de 1 do corrente, do tenente medico de 5ª classe Dr. Jacob Almendra de Souza Gayoso para servir na Escola Pratica do Exercito nesta capital, ficando sem effeito a portaria de 5 de fevereiro ultimo que nomeou o mesmo medico para a guarnição do Rio Grande do Sul.

Dispensando os membros da comissão da fortificação e defesa do littoral do Brazil, cujos trabalhos ficarão a cargo do director geral de obras militares. — Communicou-se ao referido director e ao coronel Alfredo Carlos Müller de Campos, chefe da mesma comissão.

Concedendo trinta dias de licença ao capitão do 7º batalhão de infantaria Francisco Flarys para vir a esta capital tratar de negocios de seu interesse, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Requerimentos despachados

Dr. Luiz Carlos Duque Estrada, medico de 4ª classe do corpo sanitario do exercito. — Ao peticionario não pôde ter applicação o aviso deste ministerio de 9 de janeiro de corrente anno, pois as funções de professor, podendo ser exercidas por civis, não são de natureza puramente militar. Além disto, competindo aos professores das escolas militares, na forma do art. 286 do regulamento promulgado pelo decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, os vencimentos que tiverem ou vierem a ter os das escolas civis de ensino superior da União, os vencimentos dos cathedraes do Collegio Militar variarão com os daquelles, aos quaes, para o effeito, foram equiparados pelo art. 193 e respectiva tabella do regulamento que baixou com o decreto n. 1775 A, de 20 de agosto de 1894; accrescendo ainda que, conforme dispõe o referido artigo, gozam os mesmos professores das vantagens consignadas no código das disposições communs, instituições de ensino superior dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Capitão Getulio Simões dos Reis. — Indeferido, devendo recolher-se ao batalhão a que pertence.

Alferes Sebastião Bráulio de Carvalho. — O requerimento, cujo despacho solicita, foi indeferido em 18 de maio ultimo.

Alferes Avelino Alves Setubal. — Aguarde oportunidade.

Alferes Antonio Olympio de Sant' Anna. — Por ora não pôde ser attendido.

Alferes Firmino Ligorio Ribeiro, Doria Henrique Victorino da Silva e Leonidio Marques de Andrade.—Indeferidos.

Alferes Manoel Pereira de Mesquita.—Indeferido á vista do art. 89, do regulamento de 22 de janeiro de 1887.

Soldado Alfredo Vieira de Mello.—Prove o que allega, visto que das informações não consta que o requerente tivesse servido no 12º regimento de cavallaria.

Manoel Leocadio da Costa.—Em vista das informações indeferido a reclamação, tanto mais que os documentos apresentados nada provam em favor do requerente.

Paschoal Omanquin.—Indeferido.

Pedro Alexandrino Marques Pinheiro.—O peticionario não apresenta documento devidamente legalizado.

Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa.—Indeferido. De consultas não resolvidas não se dão certidões.

Leopoldina Pinheiro da Silva.—Não ha vaga.

Brasília Maria da Conceição.—Aguarde oportunidade.

Alexandrina Pereira da Conceição.—Indeferido.

Emilio de Sayão Carvalho.—Complete o sello do seu requerimento.

Capitão José Arthur Boiteux.—Selle os documentos com o sello da União.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dir. 16 de agosto de 1895

Moradores da zona atravessada pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro, representando contra o estado em que se acha essa via-ferrea.—Complete o sello.

Augusto José de Seixas, pedindo por certidão o teor de sua declaração de família e si se acha em dia com as prestações mensaes do montepio.—Deferido somente quanto á certidão. Quanto ao que se refere a pagamentos de quotas do montepio, dirija-se á Repartição Geral dos Telegraphos.

Antonio Ferreira da Paz Fortuna, requerendo os favores do montepio pela fallecimento do seu filho Manoel Fernandes de Paz, encarregado de para a Estrada de Ferro de Sobral, occorrido em 21 de outubro do anno passado.—Deferido, somente quanto á quota para funeral ou luto.

D. Maria Romana de Oliveira Ramalho, idem idem pelo fallecimento de seu marido Hyppolito de Oliveira Ramalho, carteiro de 1ª classe da administração dos correios do estado de S. Paulo, occorrido em 28 de janeiro de 1894.—Prove a não existencia de seu filho Taciano.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dir. 16 de agosto de 1895

Adel Barreto Pinto, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidos:

Ao auxiliar da Directoria Geral de Estatística João Moreira Dantas, tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao amanuense da Directoria Geral de Estatística Luiz Montani, quatro mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Dia 16

Communicou-se ao director de Contabilidade que, por portaria de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei: De quatro mezes, ao amanuense da Directoria Geral de Estatística Luiz Montani; e de noventa dias ao auxiliar do corpo de colaboradores da mesma Directoria Geral João Moreira Dantas.

Expediente de 15 de agosto de 1895

Declarou-se ao director geral dos Telegraphos, para os devidos effeitos, que a urgencia feita pela Companhia Francaza de Cabos Telegraphicos, para ser admittido na estação telegraphica de Belém um empregado seu, incumbido de receber, transmittir e entregar ao chefe do serviço os telegrammas do respectivo cabo, não está de accordo com a 2ª parte da clausula X do decreto n. 216 A, de 22 de fevereiro de 1890, e a ella se oppõe formalmente a decisão constante do aviso expedido pelo extinto Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sob n. 99, em 26 de fevereiro de 1875, determinando que nas estações telegraphicas do Estado não se admittam telegraphistas estranhos á repartição, para receber e transmittir telegrammas, por mais especioso que seja o motivo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi declarada sem effeito a nomeação de Pedro Alexandrino de Carvalho, para o cargo de carteiro da administração dos correios do estado do Amazonas, por não ter se apresentado ao respectivo concurso, conforme propoz o administrador dos referidos correios.

— Foram exonerados, a pedido, Narcizo Ignacio de Araujo, de agente do correio urbano—C—, e D. Justina Adelaide Soares, do Meyer, na Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal.

— Foram nomeados:

Por proposta do respectivo administrador, Luiz Rodrigues de Carvalho, para o lugar de agente do correio do Meyer, na Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal.

Por actos de 14 do corrente: José Luiz de Souza Costa, para agente do correio urbano—C—, e Carlos Gomes de Andrade, de Sumidouro, no Districto Federal e estado do Rio de Janeiro.

— Foi mandado addir: por acto de 14 do mesmo mez, José Bayma de Serra Martins, praticante da administração dos correios do Districto Federal, á dos correios do estado do Pará.

— Foram exonerados:

Por proposta dos respectivos administradores: Francisco Justino Gonçalves Vallo, de agente do correio de Caicó, no estado do Rio Grande do Norte, e Manoel Avelino do Amaral, de S. Domingos de Arassuahy, no de Minas Geraes; sendo este por ter sido nomeado professor publico.

Por abandono de emprego, Alfredo Xavier Capanema, de agente do correio da estação de Pompêo, no estado de Minas Geraes.

Por conveniencia do serviço publico, Valerio Gomes Diniz, de agente do correio de Coromandel, no estado de Minas Geraes.

— Foi declarada sem effeito, por proposta do respectivo administrador, a nomeação de Antonio Carlos Ferreira Termudo, para o cargo de agente do correio de Santa Luzia do Carangola.

— Foram nomeados, por proposta do respectivo administrador: Modesto Pereira da Silva, para o cargo de agente do correio de S. Domingos de Arassuahy, José Alves da Silva, da estação de Pompêo, José Henrique de Moura, de Coromandel, e Fernando Gomes da Silva, de Santa Luzia do Carangola, no estado de Minas Geraes.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 16 do corrente, foi nomeado 2º official do Archivo do Districto Federal o amanuense Francisco Mariano de Amorim Carrão.

Directoria do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 16 de agosto de 1895

Ao inspector da matta maritima e pesca, communicando o indeferimento do requerimento de José Faria Salgado, relativo á construção de uma cercada para apanhar peixe.

—Ao Dr. director de hygiene e assistencia publica, communicando o indeferimento do requerimento de M. Buarque de Macedo & Comp., relativo á licença para depósito de inflammaveis no predio n. 45 da rua Viscondessa de Pirassinunga.—Ao agente da Prefeitura no districto do Espirito Santo e ao fiscal de inflammaveis do 4º districto, identica communicação.

—Ao inspector da matta maritima e pesca, communicando o deferimento dos requerimentos de Lino Antonio da Rosa e Manoel Joaquim da Rosa, relativos á restituição das canoas que lhes foram apprehendidas.

—A agente da Prefeitura no districto do Espirito Santo, communicando o deferimento do requerimento da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, relativo á relevação da multa que lhe foi imposta por aquella agencia.—Ao Dr. procurador dos feitos da Fazenda Municipal, identica communicação.

Officios recebidos:

Do inspector das mattas maritimas e pesca, informando sobre a inexactidão das locaes inseridas na *Gazeta de Noticias e O Paiz* de 15 do corrente.—A 2ª secção para informar.

Do agente da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, solicitando a remessa de pastilhas de strychnina para a extincção de cães.—Requisito-se da directoria de hygiene.

Do mesmo agente lembrando a necessidade da construção de um boeiro á rua do Livramento canto da de D. Clara, visto achar-se interrompido o transito naquella local.—A directoria de obras.

Do mesmo agente, communicando ter remetido ao Dr. 1º procurador tres autos de infracção lavrados contra os seguintes cidadãos: José Joaquim Gonçalves da Costa, Antonio Ferreira e Manoel da Ponte.—Archive-se.

Do mesmo agente, solicitando providencias no sentido de serem examinados, pelo Dr. engenheiro do districto, os predios, em construção, das ruas Martins Lage n. 16 B, Miguel Fernandes junto ao de n. 3 e Visconde do Bom Retiro, proximo á rua Baldraco.—A Directoria de Obras.

Do fiscal de inflammaveis do 3º districto, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados do Trapicho Carvalhaes com destino a diversas casas commerciaes desta capital.—Inteirado. Archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora na ilha do Bom Jardim, de Mayrink Abreu Machado & Comp., communicando a remessa de 12 volumes de inflammaveis para casa daquella firma á rua Municipal n. 21.—Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Antonio da Silva Amaral, Gonçalves & Comp., José Rodrigues, Manoel Luiz Gavinho, Machado & Comp., Manoel Ferreira Alfene, Manoel Tavares Cancellá e Piazza & Videira.—Deferidos. A Directoria de Fazenda.

Mancel Joaquim da Silva.—Deferido, de accordo com a informação.—A' Directoria de Fazenda.

Abertura de officinas—Clara de Mendonça e Miranda & Amorim.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Agougue—José Lourenço Rodrigues.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de firmas — Luiz José de Andrade Bastos, Maia & Silva, Manoel Leite de Mello, Thomaz Marques Cesar de Oliveira e Victor Uslaender & Comp.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de local—Francisco Paulo da Silva, Maria Augusta Pestana, Manoel Ferreira Bastos, Pedro do Azevedo & Comp., Sociedade Geral de Transportes e Santos & Comp.—Deferidos A' Directoria de Fazenda.

Toldos — Manoel Monteiro Betim & Irmão e Vargas & Comp.—Deferidos. A' directoria de fazenda.

Adicionaes — Antonio Gonçalves Rosas, Antonio Caetano Serpa, Abel Gomes de Mattos, Adriano Alves Bastos, Alves & Ramos, Antonio Mendes de Almeida, Albino Dias de Azevedo, Antonio José Gomes de Paiva, Antonio Ferreira Junior, Antonio Carmate, Antonio Coelho Jubillo, Antonio Ribeiro, Antonio Ferreira da Costa, Antonio Ferreira de Araujo, Agostinho José Gonçalves, A. Moutinho & Comp., Antonio Ramos Corrêa, Araujo & Comp., Antonio Marques Stórias, Antonio José de Sá, Antonio Gonçalves, Avelino Teixeira da Rocha, Antonio Manoel de Lima & Comp., Alves & Mattos, Barros Rocha & Moreira, Barbosa Vianna & Paz, Braz Lopes Pereira, Barbosa Irmão & Comp., Bartholomeu Amorim, Bonifacio do Rego Araujo, Baptista & Vieira, Costa & Pacheco, Costa Araujo & Comp., Costa & Tavares, Campello de Oliveira & Comp., Caetano Luiz da Costa (2), Costa & Dias, Cardoso Ferreira Pereira & Comp., Corrêa & Peixoto, Caetano Pereira da Motta, Carvalho & Comp., Couto Carvalho & Comp., Costa & Maia, Christovão Coelho de Araujo, Domingos Antonio da Rocha, D. S. Carmen & Comp., Domingos da Silva Maia, Domingos José da Silva Netto, Francisco José Rodrigues, Francisco Esteves, Fortunato Pereira Soares, Freitas & Mendes, Francisco Fernandes Martins, Francisco Mattos da Silva, Felipe Gongone, Ferreira & Freitas, Francisco Alves Dias, Francisco Gonçalves de Souza, Francisco Paula da Silva, Francisco José da Silva Moreira, Fernandes Jorge, F. Raposo & Arantes, F. Miranda & Comp., Francisco José da Silveira, Fernando de Souza, Justino Corrêa Louzada (2), José Joaquim Fernandes, José Thomaz de Azevedo & Irmão (2), João da Silva Junior, José Antonio Leite Junior & Comp., João Borges Paim, José Pereira Cotta, João Alves de Oliveira Cruz, José Pinto Junior, Manoel Antonio Pereira, Manoel Ayres Cardozo, Miguel de Azevedo & Irmão, Manoel Mourão, Manoel do Rego Viveiros, Mesquita & Carvalho, Manoel Domingues Guerra & Comp., Mattos & Cunha, Manoel Faria Soares, Penedo & Gonçalves, Pedro Perez, R. Silva & Comp., Ribeiro & Costa, Ribeiro & Baptista, Rios & Calixto, Silva & Castro, Sebastião da Silva Moreira, Silva & Barouto, Souza & Santos e Seraphim Soares da Silva.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Nunes & Francelino.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Vehiculos terrestres — Manoel Francisco José.—Deferido. Ao agente respectivo.

Victorino Gomes de Almeida.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes — Luiz Fateruzzo, Moser Ziegler, Manoel Teixeira Mendes, Mina Giacomo, Marcellino Souza dos Santos e Sabina Maria de Andrade (2).—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Ganhadores — Rufino Gomes dos Santos, Sarria Giacomo e Trote Santos.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Licença para cercada de apanhar peixe—José Faria Salgado.—Indeferido. Communique-se á inspeccoria da Matta Maritima e Pesca e archive-se o requerimento.

Depositos de inflammaveis — M. Buarque de Macedo & Comp.—Indeferido. Communique-se ao agente respectivo, ao fiscal de inflammaveis e á Directoria de Hygiene e archive-se o requerimento.

Relevação de multa — Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil.—Deferido. Façam-se as devidas communicacões e archive-se.

Restituição de canoas — Lino Antonio da Rosa e Manoel Joaquim da Rosa.—Deferidos. Communique-se ao inspector da Matta Maritima e Pesca, e archive-se os requerimentos.

Antonio Corrêa & Comp., Domingos José Martins, Duarte Estrella, José Ferreira da Paixão, José d'Avila Dorta e João Alves da Matta.—Cumpram a exigencia do fiscal de inflammaveis.

Antonio Losé Marques Pereira, Avila & Comp., Antonio Findinho, Bernard Lopes, Banco de Credito Real do Brazil, Campos & Ferreira, Costa Simões & Comp., Castro Azevedo & Comp., Carlos Gruceto, Christiano José de Lemos, Ferreira Pinto & Comp.—A' Directoria de Hygiene.

Empresa de Const.ções Civis e Joaquim Armando.—A Directoria de Obras.

Corrêa & Lino, e The Synger Manufacturing Company.—Aos Srs. agentes dos respectivos districtos.

Antonio Ferreira de Arango, Antonio José Villela, A. de Albuquerque & Comp., Antonio Joaquim Ferreira de Vasconcellos, Antonio Salvador, Antonio Leoncio de Barros e Vasconcellos, Antonio Domingues de Souza e Silva, Barroso & Carvalho, Belisario José Ribeiro, Domingos Lourenço Lopes, Domingos Antonio da Fonseca, Francisco da Silva Pinheiro & Comp., Guilherme Ramos & Comp., Guimarães & Souza, Manoel Antonio Domingues, Martins & Ramos, Manoel Martins Villela.—Aos Srs. fiscaes de inflammaveis nos respectivos districtos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 16 de agosto de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito, solicitando o pagamento proveniente de contas de objectos fornecidos ao Matadouro de Santa Cruz, Necrotério e Entrepotosto do Gado em S. Diogo, nos mezes de junho e julho ultimos.

—Ao sub-director contador da Fazenda Municipal, remetendo as folhas do pagamento do pessoal subalterno e extranumerario da Estação Central de Desinfeccão.

—Ao Dr. inspector geral das Obras Publicas, reiterando a sollicitação constante do officio sob n. 428 de 24 de junho ultimo.

—Ao Dr. inspector geral da Repartição Sanitaria do Exercito enviando 30 tubos com lymph vaccine animal.

—Ao Dr. director do Interior e Estatistica sollicitando a respectiva indemnisação da conta proveniente do fornecimento de pastilhas de strychnina aos agentes da Prefeitura durante o 1º semestre do corrente anno.

—Ao Dr. director de Obras e Viação, sollicitando:

1ª Vistoria para o predio n. 142 da rua de S. Pedro;

Providencias, em beneficio de saude publica, no sentido de se proceder ao concerto do trecho de estrada do Marechal Rangel na parte em que se bifurca para Cordovil e orto de Irajá;

Providencias no sentido de serem concertados os mictorios e latrinas existentes no districto de S. Christovão.

—Ao Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses enviando amostras de vinhos para a competente analyse.

—Ao Dr. juiz da 3ª Pretoria sollicitando as necessarias ordens no sentido de ser aberta a loja do predio n. 234 da rua da Alfandega afim de se providenciar a bem da saude publica.

—Ao Sr. Dr. commissario Arthur Greenhalgh determinando que proceda á visita da casa onde funciona a 2ª estação policial.

—Officio do inspector geral da Repartição Sanitaria do exercito sollicitando nova remessa de lymph vaccine animal.—Satisfaca se.

Do commissario Dr. Paulino Werneck, dando informacões sobre a materia contida no officio da Directoria de Obras e Viação sob n. 974, de 7 de agosto do corrente.—Officiei-se á Directoria de Obras, transmittindo por cópia este officio, com declaracão de que não foi com autorisação da autoridade sanitaria, que tal predio foi novamente habitado. Ao contrario as portas fechadas da casa faziam crer estar ella desocupada. Convia que, o respectivo engenheiro do districto visitasse a casa e declarasse si os melhoramentos anteriormente exigidos foram executados para que esta directoria ficasse habilitada a proceder de accordo com a lei.

Dos Drs. Sergio Guillon Netto Machado e veterinario Nunes communicando que, conforme lhes fôra ordenado, compareceram nos dias 13 e 14 do corrente no armazem de exportação na estação de S. Diogo e ali examinaram a parti'a de bacalhau (212 tinas) marca J.P.C. pertencentes á firma J. Pascal & Comp., e verificaram a completa deterioração de 191 tinas, ás quaes foram remozidas para a ilha da Sapacaia.—Inteirado. Archive-se.

Do commissario Dr. Duarte Flores, fazendo uma reclamação com relação á casa n. 78, da rua da Ajuda.—Por cópia á Directoria de Obras e Viação.

Requerimento despachados

Manoel Fellippe Gonçalves, Manoel Mathias Raposo Junior, Meirelles, Corrêa & Reis, Mame. Mare Roder, Martins Vasconcellos & Comp.; Manoel Furtado Lira, Manoel Dutra, Oliveira & Irmão Peixoto & Magalhães, Pedro & Comp., Reis e Cunha, Rodrigues & Coelho, Rosa Barbosa Campigli, Salgado Junior & Brandão, Seraphim José Pinto & Sobrinho, Silva & Campinho, Vargas & Comp., Vicente Guzzo & Soares, Arlindo de Souza Gomes, Affonso Marampele, Coelho & Irmão, Estevo Exporto, Ernesto de Souza Leal, Ernesto Villa-Lobos, A Empresa Viação do Brazil, H. Savori & Comp., Heitor de Cordoville, Irmão & Comp Joaquim de Souza Lemos, José dos Santos Oliveira, José Vaz & Comp., Jose Francisco Guimarães, José Maria Parreira, João Rodrigues de Freitas, José Claro Pinto, Joaquim Antonio Nobre, João Thomaz de Araujo Almeida, José Garcia Figueredo, Leandro Martins, D. Luiza da Motta, Luiz José de Moraes, Vieira, Cunha & Comp., Vigitello Anibal.—Aos Drs. commissarios das respectivas circunscripcões.

Villa, Delourenzo & Comp.—Ao Sr. Dr. Netto Machado e veterinario Nunes para informar.

Directoria Geral de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Alberto Maria de Magalhães, Rogerio Nogueira da Silva e Emerenciana Gomes Machado.—Deferidos.

Simonard & Allicetos.—Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1895

D. Ephigenia Guimarães, pedindo prorogação de prazo, por 60 dias, para lagear a testada dos predios ns. 38, 40, 42 e 44 da rua Bomfim.—Deferido.

Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá, pedindo que sejam pagas pela municipalidade as despesas feitas com a reconstrução de uma muralha á rua Alice.—De accordo com a informacão da directoria de obras.

Dia 14

Duarte & Rodrigues, pedindo para explorar as pedreiras n. 4 á praia da Saudade e n. 10 á rua General Severiano.—Deferido.

Carlos Sapientia, pedindo relevação de multa.—Deferido.

Dia 16

Albino Duarte Serra, pedindo para collocar em outra rua o kiosque n. 82 da rua do Livramento.—Não tem logar o que requer.

Directoria de Obras e Viação, em 10 de agosto de 1895.

Sr. Dr. prefeito—Logo em seguida á exoneração do Sr. engenheiro Trajano S. Viariato de Medeiros do logar de sub-director da 1ª secção pedi-vos, não só para justificar cabalmente os motivos da minha divergencia com este funcionario, sinão tambem para regularisar os serviços dessa sub-directoria, que parecia-me, com bem fundados motivos, dever esta completamente anarchisada, a necessaria autorisação para nomear uma comissão que, procedendo a um exame nos papeis e documentos da secção, emittisse parecer sobre o seu estado e legalidade de todos os actos praticados até então pelo engenheiro que a dirigia.

E' este parecer que ora tenho a honra de apresentar-vos, não o tenho podido fazer antes em consequencia de affluencia de serviços e de outros motivos, entre os quaes os que a propria comissão declara em seu relatório.

Por este trabalho, cujas conclusões são fundamentaes pelos documentos que o acompanhavam e pelo exame desses mesmos documentos, vereis que me não enganara a tal respeito e que a 1ª secção, conquanto dependente desta directoria, obedecendo unicamente aos caprichos e vontades de seu chefe, por demais autoritario, constituia uma verdadeira repartição á parte, na qual não se conhecia lei nem autoridade superior, parecendo pela illegalidade de seus actos e pela arbitrariedade de suas decisões, ter sido antes creada para embaraçar e comprometter a prefectura, do que para auxiliar-a.

Não vae nisto exagero algum de minha parte e, si quizeis ter a prova do que avanco, bastaria que ordenasseis a remessa do trabalho da comissão, tal como se achava aos Srs. Drs. procuradores; julgo poder garantir-vos que estes encontrariam nelle motivos e documentos de sobra para propor accção criminal ao funcionario que tão mal soube zelar os creditos da repartição que lhe foi confiada.

Sem procurar de modo algum analysar a gravidade dos abusos apontados, que tereis occasião de ajuizar por vós mesmo, limitarme-hei a mencioná-los simplesmente, confrontando o que manda a lei que creou a Directoria de Obras, com o que de facto praticava o Sr. ex-sub-director:

a) Apesar do haver um pessoal composto de um desenhista e quatro ajudantes, além de seis architectos, para os trabalhos de cópias e projectos da secção, frequentemente eram taes trabalhos dados a fazer a pessoal de fora, completamente estranho á repartição.

O Sr. sub-director, não podendo justificar as despesas assim feitas e inteiramente illegaes, procurava illudir a administração incluindo-as em folhas de pagamento do pessoal que vinham de permoio com as outras.

Esta directoria em tempo levou este facto ao vosso conhecimento e, censurando o Sr. sub-director, fez cessar tal abuso.

b) O art. 35 do regulamento de obras prohibe expressamente aos empregados da directoria de obras fazer petições, preparar planos ou desenhos para outrem, quando se trate de pretensões dependentes de deliberação ou despacho de qualquer autoridade municipal; entretanto sobressahe do inquerito que não só o pessoal de desenho como até mesmo alguns engenheiros de districto occupavam-se em preparo de prospectos para licença das partes, que os procuravam de preferencia a outros, não só porque taes trabalhos tinham mais rapido andamento, como ainda porque estavam certos de que, esses papeis, tendo de ser julgados pelos seus proprios autores, não poderiam soffrer impugnação alguma.

Esse facto, classificado de escandaloso, foi denunciado até pelo proprio conselho passado, que atacou seriamente a directoria de obras

por esses e outros abusos que, longe de cessarem, continuaram até bem pouco tempo.

c) O art. 3º do regulamento marca o pessoal de cada secção, cujo numero e destino é ali estritamente determinado, não podendo ser elle augmentado sem autorisação do conselho.

O Sr. sub-director admittia, sem conhecimento algum da administração superior, pessoal fora do quadro, marcando-lhes vencimentos que bem entendia e que mais tarde augmentava a seu talante e para illudir a directoria, incluía o mensalmente em folha de pagamento especial ou mesmo de operarios, figurando até entre elles, como auxiliar o nome de um irmão de um funcionario dessa secção, com a diaria de 6\$500, que nem lá apparecia.

Convém notar que pelo art. 38 nem mesmo o director podia assim proceder, cabendo-lhe apenas a nomeação de serventes dentro do quadro.

d) O mesmo regulamento determina em diversos artigos que os funcionarios da repartição, dentro de suas attribuições, são obrigados a prestar á Prefeitura os seus serviços, nos logares que forem determinados e sem horas certas de trabalho, conforme a affluencia de serviço.

Entretanto o Sr. sub-director, em fins do anno proximo passado, por occasião dos festejos que tiveram logar em novembro e aos quaes concorreu a Municipalidade, fez incluir em folhas de pagamento, sem designação de classes e como simples operarios, engenheiros de sua secção, vencendo diariamente 20\$ e 30\$, ao mesmo tempo que, pelos cofres municipaes percebiam seus ordenados integraes, o que não foi nem podia ser autorisado.

e) Proximamente em uma mesma época fez-se, não se sabe como, nem com autorisação de quem, uma bandeira destinada á Intendencia Municipal, que não a havia encomendado, sendo certo entretanto, como consta de documento, que o trabalho de pintura foi pago por informação do Sr. sub-director a um artista nacional, tendo aquelle assumido a responsabilidade dessa despesa.

O conselho passado ventiloa essa questão, e profligou-a energeticamente, protestando além disso contra as alterações das armas municipaes pelo mesmo senhor.

f) O art. 25 preceitua que a directoria funcioneira todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, podendo o expediente ser prorogado quando esta entender necessario.

O art. 48 e seus paragraphos estabelecem as regras do ponto e sua justificação.

Semelhantes disposições não eram de forma alguma respeitadas pela secção, cujos empregados entravam sempre tarde, motivando isto constantes reclamações das partes, que não podiam contar com as horas de expediente marcadas para darem andamento a seus papeis.

O proprio Sr. sub-director, como era publico e notorio, entrava sempre tarde, depois do meio-dia, não me tendo sido nunca possivel encontra-lo quando o procurava na secção, nem tão pouco regularisar as horas de despacho.

Provavelmente por este motivo, contra o que dispõe o § 7º do art. 48, era o ponto encerrado por outro que não o sub-director.

Demais, sem haver excepção na lei, dispensava este do ponto a quem bem entendia ou abonava falta, quando pelo § 8º do mesmo artigo, compete esta faculdade tão sómente ao director, dentro de limites muito acanhados.

g) O art. 34 determina, entre outras disposições, que nenhum empregado fornecerá á imprensa apontamentos relativos ao serviço da repartição, salvo obtendo expressa autorisação do director.

Entretanto o Sr. sub-director, como é publico e notorio e elle proprio fez alarde disso em artigos por elle publicados em um dos jornaes desta capital, sem sciencia alguma do Sr. Dr. prefeito ou desta directoria, deu conhecimento, não só de apontamentos, como até mesmo de despachos desta directoria.

Accresce, como circumstancia aggravante desse procedimento pouco criterioso do Sr. sub-director, que essas certidões e cópias a que se refere nos mencionados artigos, foram quasi todas, sinão todas, extrahidas no dia seguinte ao de sua exoneração, valendo-se de sua antiga posição junto aos empregados da secção, para induzi-los a commetter taes irregularidades.

E' oisoso dizer que tues documentos, assim sobrepticiamente obtidos, não foram pagos, sendo lesa a a fazenda municipal, além do desrespeito praticado á lei.

h) De accordo com a lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, nenhuma despesa poderá ser feita sem que esteja devidamente autorisada pelo prefeito.

Entretanto, como vereis dos documentos juntos, pôde-se dizer, de um modo geral, que todas as obras da 1ª secção estavam sendo realizadas sem orçamento nem autorisação alguma e apenas por determinação do Sr. sub-director, que limitava-se, quando essas obras já se achavam adiantadas e muitas vezes proximas á sua construcção, solicitar desta directoria a approvação do Sr. prefeito para obras que estavam sendo feitas sem autorisação e por administração.

Outras vezes, como aconteceu com as obras do paço municipal, o Sr. sub-director, apegando-se ao que determina o § 3º do art. 54 do regulamento, que permite fazer obras de valor inferior a 1:000\$ por administração, fazia pedidos successivos de materiaes de valor inferior a essa quantia e conseguia por esta forma, illudindo a lei e a administração, realisar, sem as precisas formalidades, obras de importancia avultadas, havendo entretanto para a sua execução propostas feitas particularmente, a convite do mesmo senhor.

Como tive occasião de declarar-vos, até por escripto, levei por vezes á vossa approvação, com o meu visto, pedidos de fornecimentos e folhas de pagamentos referentes a obras nestas condições, que me eram apresentados em despacho por esse funcionario, sobre cuja honorabilidade, seriedade e criterio, não me era dado duvidar em vista da posição que occupava.

Foi sómente com o correr do tempo e á proporção que fui tendo conhecimento dos trabalhos desta repartição, que, como sabeis, são muitos e variados, que comeci a entrever as irregularidades apontadas, tanto mais quanto não me satisfiziam as allegações, que me eram feitas pelo Sr. sub-director quando, interrogado sobre a legalidade de qualquer trabalho, de que estava elle autorisado a fazer o por vosso antecessor, sem que jámais pudessem comprovar isso com qualquer documento.

Em fins de maio trazendo-me este funcionario pedido de approvação vossa para trabalhos que, declarava elle, já estavam sendo feitos sem outra autorisação que não a sua e, chegando ao meu conhecimento que quasi todos os outros trabalhos se achavam em idênticas condições, vi minhas duvidas transformadas em realidade e reconheci-me incompativel com o Sr. ex-chefe, cuja comprehensão de cumprimento de deveres era muito diversa da minha.

Pelo exposto, pelo inquerito e pela grande copia de documentos que o acompanham, podereis verificar a exactidão do allegado.

i) O artigo 64 determina que a não ser obras de conservação e reparos dos proprios municipaes e outros que por sua natureza possam ser precisamente orçados, todos os demais serão feitos mediante concorrência public, desde que excederem a um conto de réis ou, quando em concorrência, não tenham sido arrematados em duas praças.

Apesar dessas disposições legais, o sub-director realisava todas as obras de sua secção, qualquer que fosse sua importancia total, por administração, limitando-se a dar por empreitada certas partes dos trabalhos, sem chamar concorrência, e convidando apenas tres ou quatro fornecedores de seu agrado ou confiança a apresentarem propostas para tal fim.

Resulta deste modo de proceder do Sr. sub-director, como consequencia forçada, que os

arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 nunca tiveram applicação na secção de obras, não existindo até a época da sahida do mesmo senhor, livros de actas de concurrencia, de abertura de propostas, de contractos, nem o mais que, regularizando um serviço, serve de garantia á sua fiel execução.

j) As vistorias municipaes eram feitas algumas vezes por pessoal da prefeitura e quasi sempre com pessoal de fóra, nem sempre com a idoneidade precisa para tal fim, por faltarlhe todos os requisitos precisos para isso, como o prova a comissão, percebendo esses peritos, quer fossem da Directoria de Obras ou não, pagamentos variaveis que exigiam das partes, ás quaes frequentemente passavam recibos.

Parecendo-me isso pouco regular, dirigi uma consulta a respeito aos Srs. Drs. procuradores e, á vista da resposta dada, levei esse facto ao vosso conhecimento, cessando desde-então, por ordem vossa, taes vistorias.

k) Infracção de posturas que motivavam acções judiciaes, por informação do Sr. sub-director eram sanadas, mediante pagamentos de quantias estipuladas, com as quaes os infractores deviam entrar para os cofres municipaes.

l) Queixas de partes e de despachantes relativas á morosidade na marcha dos processos confiados á 1ª secção e a preferencia dada a alguns, que promptamente obtinham seus despachos.

Poderia ainda demonstrar-vos que o sub-director não conhecia o que era lealdade nem tão pouco ordem e criterio no desempenho de seu cargo, entretanto para não alongar demasiadamente esta exposição dir-vos-hei, em resumo, que o decreto n. 30, datado de 29 de dezembro de 1894, que deu regulamento á Directoria de Obras, não foi de forma alguma respeitado pelo Sr. sub-director, que dirigia a secção como bem entendia, sem reconhecer, no exercicio de suas funções, autoridade alguma superior á sua.

Quanto ao mais reporto-me ao parecer da comissão e documentos que o acompanham.

Saude e fraternidade.— Dr. *Adolpho José Del-Vecchio*.

Sr. director—A comissão nomeada por vossa portaria de 28 de maio do corrente anno, tendo terminad nesta data os seus trabalhos, remette-vos junto a este o inquerito e os respectivos documentos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1895.—Saude e fraternidade.— *M. L. do Amaral e Silva*.— *Augusto Moreira Lima*.— *Deolindo Maciel*.

Questões offerecidas á comissão nomeada para examinar a 1ª sub-directoria de obras

1ª, tem sido respeitadas nessa sub-directoria todos os artigos do decreto n. 30 de 29 de dezembro de 1891, que dá regulamento á directoria de obras e viação?

No caso negativo quaes as irregularidades que encontra a comissão?

Respondendo a este quesito a comissão apresentará um mappa demonstrativo de todas as obras em andamento com declarações das datas de suas autorizações, modos por que são executadas (empreitada ou administração), seu estado actual, nomes dos empreiteiros ou encarregados, seu valor total, quantias já pagas ou processadas e, tudo quanto possa interessar a administração;

Verificará si o pessoal está todo incluído no quadro do orçamento e no caso negativo si ha autorização para as alterações encontradas; si, no pessoal de obras, figuram nomes de individuos estranhos ao serviço; si ha livros de actas, registros de propostas e outras garantias para o bom andamento do serviço; si tem havido a precisa regularidade nas contas, pedidos e folhas de pagamento, tendo em vista os livros do ponto; si tem sido rigorosamente cumpridos os arts. 34 e 35 do mencionado regulamento, além do mais que occorrer á comissão;

2ª, revendo o livro de cobrança de emolumentos, encontram-se nelles exigencias de pagamentos em desacordo com o art. 42 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892?

3ª, nos casos de infracções de posturas, tem se sempre cumprido a lei ou tem-se transigido com ella, entrando em ajuste pecuniario com as partes?

4ª, as vistorias ordenadas de secção ou por esta directoria foram sempre feitas pelo pessoal da Prefeitura ou muitas vezes por pessoal extranho á ella e nem sempre com a idoneidade precisa? Recebeu ou não esse pessoal retribuições pagas pelas partes intimadas?

5ª, havendo um pessoal de desenhistas na secção, foram sempre todos os trabalhos precisos feitos por elle ou recorreu-se á pessoal extranho á ella? No caso affirmativo como era elle pago?

Independentemente dos quesitos mencionados, a comissão apresentará todo e qualquer esclarecimento que no escrupuloso desempenho de seu mandato julgar poder interessar a esta directoria.

Rio, 30 de maio de 1895.—Dr. *Adolpho José Del-Vecchio*.

Prefeitura do Districto Federal—Em de julho de 1895.

Sr. Dr. director—Por designação vossa de 28 de maio do corrente anno, foi organizada uma comissão presidida pelo Sr. Dr. Damaso Pereira, da qual faziam parte os engenheiros Anaral e Silva e Moreira Lima para assumir a direcção da 1ª secção desta directoria, proceder a um exame minucioso do estado da mesma, apontar quaesquer irregularidades que porventura fossem encontradas sobre organização, pessoal, despesas, administração de obras, folhas de pagamento, processo de contas e o mais que notasse; afim de satisfazer ás instrucções que a tal respeito lhes seriam por vós dadas. Doc. n. 1.

Encetados os trabalhos e quando tocava o inquerito a seu termo, o presidente, por motivos que a comissão ignora, exonerou-se desse cargo, dando lugar a que, por officio de 27 de junho, fosse nomeado em substituição áquelle o engenheiro Amaral e Silva e para 3º membro o Sr. Dr. Deolindo Maciel. Doc. n. 2.

Procedendo ás investigações necessarias para responder aos quesitos constantes do Doc. n. 3, a comissão envia os documentos juntos pelos quaes se verifica:

a) Que o regulamento n. 30, de 29 de dezembro de 1894, foi infringido;

b) O doc. n. 4 mostra a existencia de pessoal não incluído no quadro do orçamento e sem nomeação legal, a que reconhecido foi por dispensado em virtude do vosso officio junto. Doc. n. 5.

c) Pelos documentos juntos, fornecidos pelo architecto Henrique Bahiana, vê-se que nem todas as obras foram legalmente iniciadas nem continuam autorisadas; algumas, como as do jardim da praça da Republica, o mappa geral (doc. n. 6) dá um total de despesa sujeito a modificações, visto ser esse total apenas approximado; não indica o valor do orçamento aprovado em dezembro de 1894, e diz: «como tinham-se feito muitas obras fóra do orçamento, foi apresentado novo orçamento em 11 de maio do corrente anno, orçamento que depende ainda da approvação do Sr. Dr. prefeito». Doc. n. 8.

As da escola de S. João Baptista, para o inicio das mesmas não precedeu orçamento nem autorização especial (doc. ns. 6 e 9), entretanto, para a conclusão dessas obras foi «apresentado orçamento afim de serem devidamente autorisados para o novo semestre». Doc. n. 9.

As do chalet do imposto do gado foram dadas áquelle dos dous carpinteiros chamados que pediu mais barato, tudo de accordo com o Sr. ex-sub-director depois continuei por administração directa. Doc. n. 6.

Diz mais o (doc. n. 9), relativamente a essas obras: «A presente obra foi dada por preço contractado ao Sr. X. Fender, por ser especialista em construcções de chalets de madeira, e ter pedido um preço mais barato que outros chamados para o mesmo fim.

O orçamento e a planta foram approvados pelo prefeito H. Valladares em....de....de 1895.—Não tendo o Sr. Fender nem tão pouco seu socio Capocchi, dado bom andamento ás obras, fui obrigado a acabal-as por administração directa. Apresento agora novo orçamento augmentado á approvação do Sr. prefeito.»

As da Escola Gonçalves Dias (doc. n. 10), declara o Sr. architecto «que essa obra não tem orçamento aprovado, fez-se por administração a parte inferior do edificio, que é a mais delicada: tenho agora de apresentar as bases para chamar concurrencia para terminar as obras de accordo com os desenhos que foram approvados em....de....de 1894, pelo prefeito H. Valladares.—Do total das despesas deve-se deduzir a quantia de 3:756\$ que corresponde a despesas de administração comuns a todas as obras.»

Que não procedeu orçamento declara ainda o (doc. n. 6).

As da Escola e Pretoria de Sant'Anna a planta foi approvada em dezembro de 1894, não houve orçamento aprovado, declararam o Doc. n. 6, entretanto, (Doc.) n. 11 as obras foram principiadas de accordo com o prospecto aprovado em....de....de 1894 pelo prefeito H. Valladares. Constaram até agora de trabalhos preliminares para poder estabelecer o orçamento dos alicerces e do resto do edificio. Do total deve-se deduzir 102\$ que corresponde a despesas geraes.»

As do alargamento da rua do Pinheiro «foram principiadas em 1894 em virtude de um contracto feito entre o proprietario e a Prefeitura Municipal» Doc. n. 11. Diz o Doc. n. 6 que «houve orçamento aprovado e as obras excederam o orçamento».

As da Escola Marquez de S. Vicente «constaram de uma reconstrução completa e do acrescimo de um alpendre; foram feitas por administração e terminadas no principio do corrente anno» Doc. n. 12. Quer o Doc. n. 6, quer o Doc. n. 12 que a ellas se referem, não fallam do orçamento.

As da Escola Normal Doc. n. 12, foram feitas de empreitada as obras de pintura, e o resto por administração; além do orçamento aprovado fez-se muitos obras que constam das medições juntas. «Esta obra foi autorizada pelo Sr. prefeito Dr. Werneck em 13 de fevereiro desta anno.» Valor do orçamento 18:801\$210, Doc. n. 6; entretanto o mesmo doc. n. 6 dá contas processadas no valor de 24:315\$324, mandadas executar administrativamente com o seguinte parecer do Sr. Dr. director:

«Sendo o serviço urgente por estarem quasi findas as férias, e não sendo possível por essa razão adiar por mais tempo a realisação deste trabalho, para o qual se deveria ter chamado concurrencia publica, concordo com a escolha da proposta do Sr. Antonio Thomé de Moura, recommendando-se ao Sr. architecto toda a fiscalisação na execução da pintura.» Doc. n. 12 A.

As da Escola de S. José: «o trabalho de estuque foi feito por empreitada com o Sr. François Michel, depois de concurrencia particular.»

Orçamentos approvados 18:981\$270 e... 29:274\$511, conforme consta do doc. n. 6.

Pelo doc. n. 12 C, vê-se que foi autorizada pelo Sr. Dr. prefeito, a execução da parte relativa á pintura na importancia de 14:216\$798 etc.

As do Paço Municipal e annexas «foram feitas á medida dos pedidos dos chefes de secção e directores, conforme as necessidades de occasião, sem orçamentos especiaes.» Doc. n. 6.

O mesmo documento diz:

«Orçamentos approvados pelo Dr. Werneck 317\$200 e 360\$000.

Os trabalhos da sala da secretaria da Prefeitura foram autorisados verbalmente sem orçamento» foram entretanto processadas as contas no valor de 24:293\$515.

O Doc. n. 15, tratando dessa obra, diz: «A maior parte dessas obras foi feita sem orçamento á medida das necessidades e dos pedidos dos chefes de repartição.»

As da Escola do Duque de Caxias, diz o Doc. n. 6 «não se fez orçamento para as obras; principiaram em agosto de 1894:» diz mais «as despesas de materiais podem ainda sofrer modificações em vista das contas ainda não processadas, o accusa uma despesa já processada de 23:310\$820.»

O Doc. n. 14 diz que a obra foi feita por administração e sem orçamento.

d) Ao Doc. n. 15 acompanham as informações dadas pelos architectos, sendo que as prestadas pelo architecto Henrique Bahiana, depois de devolvidas por incompletas, só foram novamente entregues á commissão a 19 do corrente, o que motivou o retardamento da entrega do presente trabalho.

e) Nada pôde a commissão verificar sobre o que consta no livro de actas, registros de propostas, etc., porque não existem taes livros na 1.ª secção, o que constitue infracção, regulamento de 29 de dezembro. Doc. n. 15.

f) Sendo presentes apenas cópias dos livros do ponto, a commissão notou nos mesmos pontos desaccordo com as folhas de pagamento, aliás insignificantes e de valor mínimo.

Diz tudo quanto em relação ao 1.º quesito encontrou a commissão.

Quanto ao 2.º quesito, a commissão teve presente o doc. n. 17 B, que mostra que pelo Sr. Dr. Trajano foram propostas modificações nas tabeellas de 10 de outubro de 1890, modificações resultantes da combinação das posturas de 15 de setembro de 1892 e 17 de julho de 1893. Doc. n. 17 C. Como se vê ainda do mesmo doc. n. 17 C, o autographo no qual naturalmente vem o parecer do Dr. director, concordando com a proposta, não foi até a data da remessa do mesmo documento encerrada (15 de junho de 1895).

Quanto ao 3.º quesito das investigações e provas colhidas resulta que nos casos de infracção não tem sido cumprida a lei, entrando-se em ajuste pecuniario com as partes. Doc. n. 18.

De facto, as transgressões tem-se dado de diversas formas, sendo a mais commum proseguir a infracção quando o delinquente resolve-se a pagar a quantia estipulada *ad libitum* do funcionario competente.

Quanto ao 4.º quesito, o doc. n. 19 mostra que as vistorias ordenadas eram feitas por pessoal estranho á prefeitura, comquanto autorizado, porém nem sempre com a idoneidade precisa, por isso que nenhum titulo official possuíam, nem tão pouco dedicavam-se á profissão os designados para esse trabalho, percebendo, entretanto, a retribuição de 10\$ das partes. Doc. n. 19.

Quanto ao 5.º quesito o mesmo doc. n. 19, afirma que confeccionavam-se os projectos fora da repartição e por pessoal estranho á municipalidade, sendo, porém, pela mesma pago.

Ainda o mesmo documento dá noticia de uma conta relativa á confecção de uma bandeira municipal por pessoa estranha e paga pela municipalidade; sendo para notar que o doc. n. 19 declara que nos copiadoreis de officios da secção não consta nenhum documento ou autorização para a confecção de uma bandeira municipal, entretanto diz o mesmo documento: «Declaro-vos que nos copiadoreis de officios desta secção não consta documento ou autorização para confecção ou organização de uma bandeira municipal»

Entretanto, no livro *Biblioright* do archivo da secção ha uma terceira via de conta de trabalho da bandeira, apresentada pelo Sr. Decio Villares; tem aquella via de conta o respectivo — confere—do Sr. Dr. Trajano S. V. de Medeiros, ex-sub-director da 1.ª secção.

Quanto ao comprimento rigoroso dos arts. 34 e 35 do regulamento n. 30 de 29 de dezembro de 1894, o documento junto sob n. 20 (*O País* de sabbado, 8 de junho do corrente anno, em artigo firmado pelo Sr. Dr. Trajano S. V. de Medeiros) responde categoricamente no sentido negativo.

E' este o resultado das investigações colhidas; si o trabalho é deficiente é porque deficientes foram as provas, entretanto, a

commissão procurou, vencendo embaraços, cumprir o seu dever.—*Miguel Lopes do Amaral e Silva.*—*Deolindo Maciel.*—*Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.*

O documento n. 16 deixa de acompanhar o presente por não existir e figurar apenas por engano na numeração.—*Miguel Lopes do Amaral e Silva.*—*Deolindo Maciel.*—*Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.*

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 15 DE AGOSTO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 171—Primeiros aggrvantes, Fonseca & Comp.; segundo aggrvante, José Goursand de Araujo; aggrvados, Agostinho de Brito e Goursand; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. —Deram provimento ao aggravo para que o juiz *quo*, reformando o despacho aggrvado, declare aberta a fallencia da firma Agostinho de Brito & Goursand.

Appellações civeis

N. 564—Appellante, Candido Militão de Souza Neiva; appellados, o Dr. curador geral de orphãos e outros; relator, o Sr. desembargador Cintra. —Receberam os embargos para, reformando o accordo embargado e com elle a sentença appellada, levantar a interdicção e julgar o embargante restabelecido nos termos da lei.

N. 855—Appellante, Joaquim Francisco Corrêa; appellada, D. Custodia das Neves Souza Corrêa; relator, o Sr. desembargador Cintra. —Negaram provimento á appellação, confirmando assim a sentença appellada.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 16 DE AGOSTO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Teixeira Coimbra e Tavares Bastos.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

1.ª Pretoria

AUDIENCIA DE 16 DE AGOSTO DE 1895

Juiz, o Dr. Gama e Souza.—Escrivão, Lima Torres

Foram relatados os seguintes

JULGAMENTOS

Processos crimes

A justiça, autora; Julio de Alcantara Pinheiro e Julio Saraiva Pinheiro, réos.—Ao Dr. adjunto do 3.º promotor.

A justiça, autora; Alfredo Dias, réo.—Sejam os autos remettidos ao Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal para serem presentes á competente camara.

A justiça, autora; Manoel José dos Santos, réo.—Ao Dr. adjunto do 3.º promotor.

A justiça, autora; Alfredo Joaquim da Silveira e outros, réos.—Passe mandado de condução debaixo de vara para a 1.ª audieucia.

A justiça, autora; Gean Dominiqui Segui e outro, réos.—Ao Dr. adjunto do 3.º promotor. Joaquim Luiz Martins, autor; Antonio dos Santos Costa, réos.—Idem.

Executivo por aluguéis

Manoel Teixeira de Sousa Carvalheira, exequente; major Gustavo Norberto Pereira do Campos, executado.—Dê-se vista pedida a fls. 15.

Ação ordinaria

Didot, Filho & Pereira, autores; Salvador Parisi, réo.—Em prova com a dilação legal.

Notificação para deposito

Antonio Gonçalves de Brito, notificante; Francisco Cassota, notificado.—Deferida a petição de fls. 18.

Despejo

Manoel Lopes de Paiva, autor; Christiano Nolding, réo.—Cumpra-se o accordam do conselho de fls. 37.

Justificação

Manoela Leodora de Oliveira, justificante.—Julgada por sentença.

Soldadas

Menor Euzebia—Deferida a petição de fls. 2 mediante a soldada de 15\$ mensaes que será recolhida em cadernota á Caixa Economica em nome da menor.

Menor Thereza Julia de Carvalho.—Baixam para se juntar uma petição.

Inventarios

Fallecido Joaquim José da Costa Soares—Informe a peticionaria de fls 176 pessoa idonea, para servir o cargo de tutor dos menores filhos de seu 1.º casal, feito o que voltem á conclusão.

Fallecida Emilia Mayrink Velho.—Sejam remettidos ao Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal por intermedio do Dr. secretario.

Junta correccional

Reuniu-se hontem a junta correccional deste juizo em sessão extraordinaria, sob a presidencia do respectivo juiz o Dr. Bellarmino da Gama e Souza, servindo de vogaes o coronel Javino da Costa Araujo e Eucharico Soares Baptista e de escrivão o serventuario Lima Torres.

Foi submettido a julgamento o processo de offensas physicas em que é autora, a justiça, e réo preso Francisco Miguel dos Santos e réo ausente Antonio Pinto Soares de Moura, sendo o primeiro condemnado a tres mezes de prisão e o segundo a sete mezes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de agosto de 1895.....	3.873:674:652
Idem do dia 16, até 3 horas.	278:652:680
	4.152:327:332
Em igual periodo de 1894 .	5.299:082:563

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de agosto de 1895.....	853:690:890
Idem dos dias 1 a 16 ...	60:420:930
	914:111:820
Em igual periodo de 1894....	327:952:702

RECEBEDORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 16 de agosto de 1895.....	54:529:004
Idem do dia 1 a 16.....	581:586:467

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 agosto de 1895....	106:916:306
Idem do dia 1 ao dia 16....	620:803:894
Arrecadação do dia 15 até o meio-dia	13:422:415
Idem de 1 até 15.....	513:887:588

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Officios:

Dos juizes de orphãos de S. Fidelis de 1 de julho, de Santo Antonio de Paula de 4 do mesmo mez e de Vatença de 1 do corrente, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor do Virgilio de Almeida Campos, 273\$492; de D. Ignacia Candida do Vale, 74\$504; de Estacio Corrêa de Mello, 234\$532; do administrador da Imprensa Nacional de ns. 475, de 4 de julho, com as contas de despesas feitas pelo thesoureiro, na importancia de 223\$580 e 497 de 23 (tambem de julho com varias contas de material fornecido por diversos, na importancia total de 4:841\$684;

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, de 29 de julho, com duas contas de material fornecido por Gonçalves Rezenle & Teixeira e Ninhas, Bastos & Comp., para as obras de reconstrução da muralha existente na parte posterior do edificio da Imprensa Nacional, sendo ambas na somma de 1:009\$000.

Titulos de pensão do montepio obrigatorio: De 733\$333 annuaes passado em favor de D. Virgolina Moreira dos Santos, irmã do finado continuo de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Epiphânio Maria Penha. — Registrou-se no actual exercicio, 723\$475.

De 1:500\$ annuaes, em favor de D. Amelia Osoria de Abreu, irmã do contador da extincta thesouraria de Fazenda de S. Pedro do Rio Grande do Sul, João Cesaride Abreu. — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 862\$500.

De 333\$333 annuaes cada uma em favor de D. Anna Cesar de Albuquerque Mello e Maria Margarida Infante de Albuquerque Mello, viúva e filha de Affonso Infante de Albuquerque Mello, continuo de 1ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco. — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 679\$324 inclusive a de 200\$ para depeza de funeral e luto.

De 250\$ annuaes cada um em favor de D. Símphora Margarida Fontes e do menor Alfredo, viúva e filho de Alfredo Rodrigues Fontes, continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 510\$472 inclusive a de 200\$ para despesa de funeral e luto.

Requerimentos:

De Manoel José de Sant'Anna Barbosa, ex-ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega de Juiz de Fora, pedindo para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. — Em vista do despacho do Sr. ministro de 29 de julho ultimo, registrou-se a quantia de 55\$550 na verba. — Reposições e restituições provenientes das quotas com que o supplicante havia concorrido.

Do delegado do Thesouro em Goyaz Torquato Ramos Caiado, pedindo pagamento da comissão que lhe é devida pela condução para esta capital de notas na somma de 350:718\$500. — Foi registrada a quantia de 3:507\$185 de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores. — Aviso n. 170, de 3 do corrente, com os documentos de despesas feitas pelo porteiro na importancia de 772\$200, tendo sido julgada boa a applicação da referida quantia.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Solicitadas em avisos:

N. 1.766, de 13 do corrente, folhas do pessoal dos encanamentos geraes do abastecimento de agua do mez de julho, 21:447\$949;

N. 1.767, de 13, ferias dos operarios do serviço da conservação das florestas nacionaes, estradas e caminhos, de julho, 11:123\$500;

N. 1.768, de 13, dita do pessoal do serviço do aterro de Santa Cruz a Itaguahy, de julho, 2:517\$000;

N. 1.769, de 13, dita do pessoal empregado no melhoramento e conservação da estrada da Pavuna, em julho, 1:811\$450;

N. 1.770, de 13, ditas do pessoal da limpeza dos encanamentos, da reparação e melhoramento do serviço de distribuição de agua e do reservatorio de pedregulho, etc., de julho, 34:831\$438;

N. 1.771, de 13, dita do pessoal empregado na execução de trabalhos urgentes, além das horas do expediente, em julho, 5:186\$812;

N. 1.772, de 13, ditas do pessoal do depósito central e officinas da Inspeção de obras publicas, de junho, 6:747\$250;

N. 1.773, de 13, ditas do pessoal empregado em reparos de proprios nacionaes, de julho, 2:672\$000;

N. 1.774, de 13, ditas do pessoal das obras e serviços imprevistos a cargo da Inspeção de obras publicas, em julho, 1:437\$000;

N. 1.775, de 13, ditas do pessoal do serviço de esgoto de aguas pluvias, desobstrução de rios e valas e conservação e limpeza do canal do mangue, de julho, 7:040\$500;

N. 1.776, de 13, ditas do pessoal do serviço concorrente a conclusão da rede de distribuição e assentamento de pennas de agua obrigatorias, de julho, 10:457\$359;

N. 1.777, de 13, dita do pessoal do assentamento de registros de incendio, de julho, 1:245\$000;

N. 1.743, de 9 do corrente, diarias dos empregados da Repartição Central da Inspectoria Geral de Terras e Colonização, de maio e junho ultimos, 53\$332;

N. 1.720, de 7, fornecimentos feitos à Directoria Geral de Estatística em junho, 357\$600;

N. 1.721, de 7, objectos de expediente fornecidos à Directoria Geral dos Correios em junho, 56\$800;

N. 1.722, de 7, fornecimentos feitos à hospedaria de imigrantes em junho, de diversos objectos, 2:136\$600;

N. 1.745, de 9, obras executadas em março e julho na Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, 318\$000;

N. 1.746, de 9, serviço contractado do melhoramento do leito e valas da estrada geral de Santa Cruz, dos mezes de abril a junho, 2:700\$900;

N. 1.749, de 9, transporte de imigrantes deste porto para outros do norte em março e abril, 1:463\$995;

N. 1.750, de 9, fornecimento de medicamentos feito à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores em maio, 1:029\$159;

N. 1.751, de 9 — Fornecimento e publicações feitas pela Imprensa Nacional a requisição da Inspectoria Geral de Terras e Colonização, 1:637\$100;

N. 1.756, de 10 — Fornecimentos feitos à comissão de estudos da nova capital da União em março e agosto corrente, 2:818\$780;

N. 1.757, de 10 — Ditos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro em maio e junho, 1:917\$646;

N. 1.758, de 10 — Ditos feitos em maio e junho à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 5:008\$116;

N. 1.759, de 12 — Serviço de condução de malas do Correo do Districto Federal, de abril a junho, 1:103\$220;

N. 1.760, de 12 — Medições de lotes rusticos e construção de caminhos provisorios no estado do Paraná, 7:108\$980;

N. 1.761, de 12 — Fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro em junho, 1:660\$100;

N. 1.762, de 12 — Subvenção à Companhia do Lloyd pela viagem do vapor *Satelite* na linha intermediaria, em junho, 9:000\$000;

N. 1.763, de 12 — Dita à Companhia Vição Ferreira e Fluvial pela navegação do baixo Tocantins, de janeiro a junho, 15:000\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitadas em avisos:

N. 2.362, de 7 do corrente — Fornecimentos extraordinarios feitos ao Hospital de S. Sebastião em março, 5:704\$380;

N. 2.334, de 8 — Ditos idem feitos ao mesmo hospital em maio, 4:994\$215;

N. 2.385, de 8 — Ditos idem feitos ao Lazareto da Ilha Grande em janeiro e fevereiro, 34:587\$300;

N. 2.393, de 9 — Ditos idem feitos de janeiro a março ao Hospital Maritimo de Santa Izabel, 17:895\$570;

N. 2.394, de 9 — Ditos idem feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em março, por occasião de manifestar-se a epidemia coleriforme, 6:271\$500;

N. 2.367, de 7 — Férias dos empregados e operarios livres e dos presos da Casa de Correção desta capital do mez de julho, 4:504\$248;

N. 2.380, de 8 — Despesas de prompto pagamento feitas pelo director interino do Instituto Nacional de Musica em julho, 547\$200;

N. 2.432, de 13 — Féria dos dos salarios dos serventes da Escola Polytechnica, de julho, 1:211\$278;

N. 2.454, de 14 — Alugual da barca de agua e de diversas embarcações do serviço do Lazareto da Ilha Grande, de janeiro a abril, 33:833\$870;

N. 2.404, de 10 — Féria dos trabalhadores do Museu Nacional, de julho, 1:464\$000;

N. 2.406, de 10 — Dita dos salarios dos guardas e serventes do Museu Nacional, de junho, 808\$900;

N. 2.416, de 12 — Dita dos serventes do Pedagogium, de julho, 249\$999.

Foram julgadas com provadas as seguintes despesas:

De 1:549\$866 feita pelo agente do Instituto dos Surdos Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, em junho ultimo, por conta do adiantamento de 2:000\$, como se vê dos documentos que acompanharam o aviso n. 2.295, de 31 de julho ultimo;

De 1:266\$540 feita pelo mesmo agente em julho, como consta dos documentos juntos ao aviso n. 2.382, de 8 do corrente;

De 57\$500 feita pelo escrivão do Externato Gymnasio Nacional em julho por conta do adiantamento de 100\$, como consta dos documentos que acompanham o aviso n. 2.381, de 8 do corrente.

E com a audiencia do Sr. representante do ministerio publico:

Foi registrado o contracto celebrado pela directoria da Casa de Correção com Luiz Soares e irmão e Pereira Reis & Comp. para o fornecimento de generos alimentícios durante o 2º semestre do corrente exercicio.

Foi considerada boa para se passar quitação a conta do Instituto Nacional de Musica, de despesas de decoração e ornamentação do salão de concertos do mesmo instituto.

Ministerio da Marinha (despacho de 16 de agosto de 1895) — Avisos:

N. 1.514, de 2 do corrente mez, sobre o pagamento de contas na importancia de 37:942\$730. O Tribunal de Contas mandou registrar somente a quantia de 14:713\$330, imputada á verba 25ª, deixando de fazelo quanto a de 23:141\$200 por insufficiencia de credito na verba — Munições navaes, e quanto a de 88\$200, da verba 25ª por se achar comprehendida na factura n. 364 que contem despesa de outra procedencia e ora não registrada.

N. 1.517, de 5 do mesmo mez, sobre o pagamento da quantia de 19:663\$050. O tribunal mandou registrar somente 8:040\$050, attenta a insufficiencia de credito na consignação — Aquisição de obras — da verba 17ª.

Ministerio da Guerra (despacho de 16 de agosto de 1895) — Avisos:

De 7 do corrente mez, sobre a distribuição do credito de 251:000\$ á Alfandega do Rio Grande do Norte, por conta das verbas 10ª, 11ª 14ª 15ª e 16ª. O tribunal mandou registrar a.

De 8 do mesmo mez, sobre o pagamento de contas na importancia de 65:221\$758, de fornecimentos feitos à Intendencia da Guerra por conta de consignações das verbas 7ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª. O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 182, da mesma data, concedendo á Alfandega de Aracaju o credito de 120:000\$ por conta das verbas 10ª 14ª, 15ª e 16ª. O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 183, da mesma data, sobre o pagamento da despeza de 2:117\$526, de fornecimentos feitos a diversas repartições do ministerio por conta das verbas 4^a, 17^a e 20^a e credito do decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894. O tribunal mandou registrar a despeza.

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, na galeria n. 3, o professor Carlo Parlagreco fará conferencia publica sobre—Architectura ingleza no seculo XVII. Haverá projecções luminosas.

Pedagogium—Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, o Sr. professor Dr. J. J. Pizarro continuará o curso gratuito de historia natural.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *South Wales*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Orione*, para Montevideo, Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bormida*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Onic*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *King Cadwallon*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Arlindo*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galiléo*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Olinda* (nacional), para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—O remetente das cartas dirigidas a Christovão de Souza Nunes, Areal, e a João Xavier da Silva, Freguezia de S. Martinho, Villa Meão, Portugal; e o de duas amstras para o capitão Custodio J. Chagas, Fazenda de S. Cruz, Porto das Flores, são convidados a comparecer na 5^a secção desta administração, afim darem esclarecimentos.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 12 de agosto de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	846	700	1.546
Entraram.....	36	39	75
Sahiram.....	39	44	83
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	839	694	1.533

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 507 consultantes, para os quaes se aviaram 659 receitas.

Fizeram-se 33 extrações de dentes.

E no dia 13 :

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	839	694	1.533
Entraram.....	38	42	80
Sahiram.....	32	36	68
Falleceram.....	12	2	14
Existem.....	833	698	1.531

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 400 consultantes, para os quaes se aviaram 511 receitas.

Fizeram-se 22 extrações de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 10 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de :

Accesso pernicioso—a brasileira Maria, filha de Joaquim Gomes Pinto, 5 dias, fallecida á rua Frei Caneca n. 153.

Arterio esclerose—o fluminense José Teixeira de Carvalho, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovás numero 136.

Asthma cardiaca—a paraense Anna Maria da Conceição, 21 annos, casada, fallecida á travessa Lopes n. 37.

Athrepisia—a fluminense Agostinha, filha de Virginia Rosa de Souza, 2 1/2 annos, residente á rua Barão de Capanema n. 163.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Manoel, filho de Laura da Conceição, 2 mezes, residente e fallecido á rua Major Avila n. 82; e Olga, filha de Genoveva Marques, 12 mezes, residente e fallecida á rua Providencia numero 21. Total, 2.

Bronchite capillar—as fluminenses Amancia, filha de Umbelina Maria da Silva, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Nuncio n. 23 e Laura, filha de Laura Rosa da Conceição, 2 mezes, residente e fallecida á rua dos Inválidos n. 31. Total, 2.

Catharro suffocante—a fluminense Prescilliania, filha de Paula Vestina da Conceição, 9 mezes, residente e fallecida á rua das Marrecas n. 5.

Congestão pulmonar—o fluminense Adelino filho de Manoel Antonio Baptista, 2 annos, residente e fallecido á rua União n. 41.

Debilitade organica—o fluminense José, filho de José Ignacio Alves, 6 annos, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 115.

Enterite falliculosa—o fluminense Luiz, filho de Frederico Perdigão, 4 mezes, residente e fallecido á rua Senador Alencar n. 9.

Eserophulose—o fluminense João, filho de Florinda Dorothea da Conceição, 14 annos, fallecido na Santa Casa.

Estreitamento e insuficiencia mitral — o piaulhyense Raphael José Pereira, 21 annos e fallecido no hospital Central do Exercito.

Febre amarella — os portuguezes Manoel Rodrigues, 36 annos, casado, residente á rua do Cattete n. 150, e João Antonio, 30 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 41 e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre biliosa—a brasileira Anna de Oliveira, 13 annos, e fallecida no hospicio de Alienados.

Febre escaerlatina e convulsões—o fluminense Carlos, filho do capitão de fragata Carlos Ac-

cioli, 4 annos, fallecido em Liege (Belgica) em 18 de abril deste anno.

Febre remittente typhoidéa—o portuguez José da Silva Fausto, 29 annos, solteiro, residente no Largo da Batalha n. 7, e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre em consequencia de denticão—o fluminense Antonio, filho de Antonio Vieira de Lima, 11 mezes, residente no Cupertino e fallecido á rua Bella de João n. 45.

Gastro-enterite—as fluminenses Alzira, filha de Anselmo Ferreira Nunes, um mez e meio, residente e fallecido á rua do Haddock-Lobo n. 135; e Aldino, filho de Maria Carolina de Vasconcellos, 2 annos, fallecido á rua Assumpção n. 15.

Insufficiencia mitral—a africana Catharina Severina da Gloria de Jesus, 60 annos, solteira e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Laryngite estridula—o fluminense Manoel, filho de José Tertuliano de Castro, 2 dias residente e fallecido á rua D. Rufina n. 1.

Lesão dupla do orificio mitral — Antonio do Souza Romano, natural do estado do Rio, 29 annos, solteiro, e fallecido á rua da Floresta n. 56.

Marasmo—a africana Joanna Maria da Conceição, 49 annos, solteira, residente em Cascadura e fallecida na Santa Casa.

Mal de Brigh—a pernambucana Maria Senhorinha, 60 annos, solteira e fallecida no Asylo Santa Maria.

Meningite — a fluminense Rita, filha de Manoel Gomes da Silva, 19 annos, residente e fallecida á Ladeira do Castello n. 11; o co-rytibana, Manoel, filho de Antonio Ricardo do Nascimento, 2 annos, fallecido á bordo do *Mercurio*.

Meningite cervical—o portuguez Francisco, filho de Narciso Manoel de Souza, 4 1/2, annos, residente e fallecido á rua Santa Luzia n. 39.

Meningo encephalite—a pernambucana Felismina Maria da Conceição 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita casa n. 4.

Mesenterite—o portuguez Seraphim, filho de Antonio Maia, 11 mezes, residente e fallecido á rua Rademacker n. 10.

Nephrite interticial—o pernambucano Vicente José de Souza, 20 annos, residente no quartel do 23^o e fallecido no hospital central do exercito.

Persistencia do buraco de Batal—o fluminense Alvaro, filho de José Coelho Pereira Junior, 3 dias, fallecido á rua do Lavradio n. 153.

Pleurz—a fluminense Eva Canhidade Souza, 45 annos, solteira, residente e fallecida, á rua de Matto Grosso n. 2 C.

Pneumonia—o fluminense capitão Francisco Marinho, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Club Athletico n. 18.

Pyoemia—a fluminense Lu-luvina Narcissa da Conceição, 31 annos, solteira, fallecida á rua da Prainha n. 184.

Syncope-cardiaca — a fluminense Emilia Maria de Menezes, 80 annos, solteira, residente á rua de Frederico n. 20, e fallecida na Santa Casa.

Tetano infantil — a fluminense Maria, filha de José Alves da Matta Reis, 6 dias, fallecido á rua de S. Lourenço de 28; quarto n. 12.

Tisica pulmonar—o fluminense José da Costa, 13 annos, residente á rua de João Alves n. 16 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos — a fluminense Laura, filha de Manoel Antonio Fernandes Guimarães, 11 annos, residente e fallecida á rua da Prainha n. 18.

Tuberculos pulmonares—os fluminenses Cordelia, filha de Manoel Azevedo Duarte, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Bomfim n. 33; João Paulo da Cruz, 39 annos, solteiros, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 19; Paulo José dos Santos, 24 annos, solteiro fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Variola—os fluminenses Irineo, filho de João Jacintho de Souza Azevedo, 7 annos, residente e fallecido á Ladeira do Farias n. 51; José, filho de José Carneiro de Carvalho, 14 mezes, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 170; Mário, filho de Juvencio Bene-

dicto Ferreira, 48 dias, residente e fallecido á rua da Alfândega n. 165; Maria, filha de Sezenia da Penha Junqueira, 5 annos, residente e fallecida á rua de Babilônia n. 1 G; Sophia Maria da Conceição, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua da America n. 24;

Variola confluenta— a fluminense Isaura, filha de Antonio Gomes da Silva, 5 mezes, fallecida á rua Barão de S. Felix n. 179; o syriano, Pedro Miguel, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 140; o parahybano do norte Hermano Fernandes Pimenta, 23 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 19; Martinho Francisco dos Santos, natural do estado do Rio, 24 annos, solteiro, residente á rua da Saúde n. 139; o portuguez José Pinto Monteiro, 14 annos, solteiro, residente á rua do Costa n. 3; o pernambucano Affonso José da Silva, 20 annos, solteiro, residente á rua de S. Francisco da Praia n. 14; Francisco Antonio de Almeida, natural do estado do Rio, 63 annos, casado, residente em Itacurussá; o mineiro Clemente Joséfino Gomes, 36 annos, solteiro, residente á rua dos Inválidos n. 31; e Agostinho Antonio Delgado, solteiro, residente no Hospicio de Alienados, fallecidos no Hospital de Santa Barbara. Total, 9.

Fetos—1, filho de Peregrino, residente á Praia de Botafogo n. 48; outro, filho de Pedro Marcos dos Santos, residente á rua Polixena n. 15; outro, filho de Francisco da Rocha Godinho, residente á rua de Fonseca Lima n. 5; outro, filho de Thomé José Francisco, residente á rua Muriquipary n. 46; outro, filho de Antonio Alves da Silva, residente á rua do General Pedra n. 66; outro, filho de Amalia Francisca Leite, residente á rua do Consultorio. Total, 6.

No numero dos 64 sepultados estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 11:

Accesso pernicioso — a portugueza Maria Altina, casada, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 153; o brasileiro Octavio, filho de Pedro Souza Bessa, 1 anno, residente e fallecido á rua Torres Sobrinho n. 1. Total, 2.

Athrepsia— a portugueza Maria Angelica do Souto, 53 annos casada, residente e fallecida á rua Santo Rodrigues n. 29; os fluminenses Alberto, filho de Antonio Maria de Azevedo, 16 mezes, residente e fallecido á rua Goyaz n. 116; Colina, filha de Balbina Maria das Neves, 1 anno, residente e fallecida á rua Paula Mattos n. 79; Victorina, filha de Antonio Alves da Nobrega, 26 dias, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 172; Felipe, filho de José Nunes Alves, 35 dias, residente e fallecido á rua Theodoro da Silva n. 54. Total, 5.

Broncho pneumonia — os fluminenses Arlindo, filho de Faustina Bastos, 9 mezes, residente e fallecido á Estrada Velha da Tijuca n. 26; Luiza, filha de Justino Pereira Novaes, 8 mezes, residente e fallecida á rua D. Laura de Araujo n. 66; Maria, filha de Manoel Ferreira Miguel, 10 mezes, residente e fallecida á rua Magalhães n. 2; Jacintha Maria, 26 annos solteira, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 79. Total, 6.

Bronchite capillar—o fluminense General, filho de Elias Baptista Malta, 1 mez, residente e fallecido á rua S. Diogo n. 15.

Cachexia palustre—o brasileiro João Corrêa, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—o fluminense Joaquim, filho de Paulino Ayres, 8 mezes, residente e fallecido á rua Esperança n. 28.

Catarrho senil— o portuguez Antonio da Silva Corrêa, 74 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Pinto Guedes n. 4.

Enterite— a fluminense Violeta, filha de Thomaz do Couto, 6 mezes, residente e fallecida á rua Conde de Bom fim n. 248.

Enterocolite— a fluminense Olga, filha de Cassilda Arruda Leal, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Cassiano n. 26.

Febre typhoide— a hespanhola Anna Maria, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericórdia n. 52.

Febre amarella—o italiano Albanico Antonio, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital S. Sebastião; o hespanhol Ramos Avila, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 10. Total, 2.

Fraqueza congenita— a fluminense Maria, filha de João Martins, 30 horas, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 168.

Hemorraghia cerebral—o portuguez Joaquim Silva, fallecido á rua Vieira da Silva.

Gangrena senil — a fluminense Joanna Bastos, 82 annos, viuva, residente e fallecida á rua Bambina n. 86.

Inviabilidade—um feto, filho de Maria de Jesus, fallecido na Santa Casa.

Marasmo— a brasileira Maria Ignez, 48 annos, fallecida na Santa Casa.

Meningite — o mineiro Francisco Perry, 11 annos, solteiro, residente á rua da Constituição n. 65; a fluminense Adelina, filha de José Narciso Vianna, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 194; o fluminense Manoel, filho de Theotônio Martins Gomes, residente e fallecido á rua D. Julia n. 52; Francisca, filha de Senborinha de Oliveira, 1 anno, residente e fallecida á rua Bom Jardim n. 93. Total, 4.

Pneumonia — o fluminense Alfen, filho de Honorato Ferreira, 9 mezes, residente e fallecido á rua Dr. Araujo Leitão n. 1.

Phymatose pulmonar — o fluminense Amadeu Serpa, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães n. 50.

Syncope — a paulista, Gertrudes Paula de Souza Ayres, 52 annos, viuva, fallecida á rua do Remede n. 90.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses, Diogo Tauner, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Christovão Colombo n. 8 A; Thereza da Conceição, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua Santa Luzia n. 61; José Alves Pereira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 73. Total, 3.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Luiza Rosa da Conceição, 36 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Uremia — a brasileira Helena Mesquita, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 297.

Variola — as fluminenses Laura, filha do paes i-ognitos, 13 annos, residente e fallecida á rua do Uruguay n. 20; Augusto, filho de Bartho Cosme Lopes Trindade, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 13; Maria Emilia da Cunha, 29 annos, casada, residente á rua da Ajuda n. 50 e fallecida no hospital de Santa Barbara. Total, 3.

Variola confluenta — o fluminense Manoel Soares, solteiro, 18 annos; o portuguez Antonio Luiz Fernandes, 33 annos, fallecido á rua do Jogo da Bola n. 72; o brasileiro João Alves Souza, 23 annos, casado; o maranhense Hyppolito Pereira, 30 annos, solteiro; a provinciana Avelina Soares Dias, 25 annos, casada; João Rodrigues da Rocha, 25 annos, solteiro, todos fallecidos no hospital de Santa Barbara. Total, 5.

Fetos — um, do sexo feminino filho de Sotera Rosa do Amparo, residente á rua Frei Caneca n. 91; outro, filho de Liberata Nascimento, residente á rua do Proposito n. 41. Total, 2.

— E no dia 12:

Accesso pernicioso — o brasileiro Honorato Maria de Carvalho, 18 annos, solteiro, residente no 1º batalhão do exercito e fallecido no Hospital Central do exercito.

Bronchite capillar— as fluminenses Georgina, filha de Clemente Brazil de Almeida, 11 mezes, residente e fallecida na Boca do Matto n. 46; Carlos, filho de Luiz Borges Machado, 3 annos, residente e fallecido na rua D. Feliciano n. 137. Total, 2.

Cachexia palustre—os fluminenses Antonio filho de Alexandre Salvador de Oliveira, 6 annos, residente e fallecido á rua S. Diogo

n. 111; Eduardo, filho de Isabel dos Santos, 2 annos e 6 mezes, residente e fallecido á rua S. João Baptista n. 19. Total, 2.

Catarrho suffocante — o hespanhol Henrique, filho de André Tocha, 26 mezes, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 54.

Congestão cerebral— o portuguez José Joaquim Amaral, 52 annos, casado, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Convulsões—os fluminenses Luiz, filho de Manoel Joaquim Queiroz, 23 dias, residente e fallecido em Cascadura; Antonio, filho de Antonio Joaquim Silveira, 7 mezes, residente e fallecido á rua do Livramento 121. Total, 2.

Dysenteria— a portugueza Emilia Margarida, 56 annos, solteira, fallecida no Asylo Santa Maria.

Eclampsia— a brasileira Paulina, 5 annos, residente e fallecida na casa dos Expostos.

Enterocolite— a fluminense Durvalina, filha de João José de Castro, 3 mezes, residente e fallecida na rua Dr. Nabuco de Freitas 19.

Escarlatina— a fluminense Maria Augusta de Miranda, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde Sapucahy n. 63.

Febre amarella—o portuguez Manoel José de Souza, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua Evaristo da Veiga n. 77; o italiano Luigi Baldo, 32 annos, solteiro, residente á Santa Casa, ambos fallecidos no hospital de S. Sebastião. Total, 2.

Febre remittente—os fluminenses, Caetano filho de Caetano Parelli, 1 anno, fallecido na rua do Senado n. 40; Carlinda, filha de Carlos Satyro da Luz, 5 annos, residente e fallecida na Travessa do Senado n. 26. Total, 2.

Febre remittente biliosa — a fluminense, Amencia, filha de Americo José Joaquim de Sampaio, 11 mezes, residente e fallecida á rua dos Inválidos n. 188.

Fraqueza congenita— a fluminense Thoreza, filha de Florencio José Fidelis, 3 mezes, fallecida no morro da Providencia, sem numero.

Hypertrophia do coração — a fluminense, Firmiana Joaquina de Jesus, 70 annos, residente e fallecida á rua Torres Homen n. 25.

Inanição post variola — a bahiana Etelvina Barbosa, 18 annos, solteira, residente á rua do Itapirú, falleceu no hospital de Santa Barbara.

Inanição— a fluminense Assentina, filha de Francisco Pelegrino, 6 dias, residente e fallecida á rua D. Laura Araujo n. 18.

Lesão organica do coração — o africano Amaro Mina da Costa, 70 annos, solteiro, residente e fallecido no Largo da Batalha n. 8; a portugueza Maria Rita de Jesus, casada, 75 annos, residente e fallecida á rua do sacramento n. 16; o mineiro Francisco de Paula Dias Ribeiro, 56 annos casado, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 124. Total, 3.

Lesão cardiaca— a africana, Seraphina Maria de Jesus, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Proposito n. 59; o portuguez Manoel Ribeiro, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 70. Total, 2.

Meningite— a brasileira, Paulina Domes de Lima, 30 annos, viuva, residente e fallecida no Estacio de Sá n. 9.

Numa—o fluminense João Andrade, 7 annos, fallecido na Santa Casa.

Queimaduras—A mineira Presciliana Maria dos Santos, 30 annos, solteira, residente á rua da Conceição n. 71 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Guiomar, filho de Antonio José de Souza, 2 annos, residente e fallecido á travessa Coronel Julião n. 5; Cecília, filha de Maria Rosa, 3 annos, residente e fallecida á rua Barão de Angra n. 16; o rio-grandense do sul Antonio José Baptista, 49 annos, solteiro; o paraguayo Pedro Paulo, 33 annos, solteiro, residente á rua Senador Alencar n. 24 e fallecidos na Santa Casa. Total, 4.

Um homem desconhecido, 25 annos presumíveis, o obito verificou-se no Necroterio.

Variola — o portuguez Francisco Duarte Braz, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 155.

Variola confluenta — os fluminenses Antenor, filho de João Cardoso Nogueira, 10 mezes, residente e fallecido á rua Presidente Barroso n. 74; Maria, filha de João Antonio da Silva, 6 annos, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 5; os portuguezes José Scraphim Pinheiro, 36 annos, residente no Engenho Novo; Manoel Ferreira, 20 annos, solteiro, residente á rua da Carioca n. 12; Francisco Alves Pereira, 23 annos, solteiro, residente á travessa das Partilhas n. 9; o hespanhol Scraphim Rodrigues, 20 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz n. 36; os estaduanos João, 24 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 149; Ricardo Antonio Ferreira, 20 annos, solteiro; Henrique José Machado, 24 annos, solteiro, residente á rua Gonçalves Dias n. 19; o piahyense Isidoro do Carmo e Silva, 20 annos, solteiro, quartel do 10º batalhão do exercito; o sergipano Manoel Agostinho dos Passos, 24 annos, solteiro, residente á rua do Proposito n. 52; o rio-grandense do norte Manoel Faustino do Nascimento, 26 annos, solteiro, residente á rua do Proposito n. 40; Malina Rosa da Conceição, 50 annos, viuva, todos falleceram no hospital Santa Barbara; Philomena, filha de Manoel Vieira Costa, carioca, 9 annos, residente e fallecida á rua Thomaz Ribeiro n. 8. Total, 14.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Manoel Alves da Silva, residente á rua do Ypiranga n. 5; outro, filho de Eduardo Ribeiro Ermida, á rua Catumbay n. 79; outro, filho de Ermelinda Alves dos Santos, residente á rua de S. Martinho n. 40.

No numero das 52 pessoas sepultadas, estão incluídos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 17 do corrente, serão chamados os seguintes examinandos:

Portuguez (à 1 hora da tarde)

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto.
José Peixoto.
Carlos Murtinho.
Raul Rocha.
Ambrosio de Queiroz.
Clelia Antonietta de Brito.

Turma suplementar

José Martins de Souza Mendes.
Albino de Lacerda.
Dario Teixeira Novaes.
Elisario de Lamara Pereira Pinto.
Esther Gonçalves Mamede.
Oscar Amodeo Telles.

Frances (à 1 hora da tarde)

Adolpho Soares Pinheiro.
Affonso Henrique de Lima Barreto.
Antonio Lopes de Araujo.
Lucas Evangelista da Costa e Sá.
Alzira Aristotelina de Araujo Costa.
Luiz Bello de Souza Breves.

Turma suplementar

José Teixeira Lima.
Francisco de Assis Paes Leme.
Angelino José Cardoso.
Octavio Martins Rodrigues.
Euclides de Moraes Costa.
Luiz Cordeiro de Araujo Lima Junior.

Inglez (à 1 hora da tarde)

Adriano da Cunha e Mello.
João Renato de Siqueira Zamith.
Raul Metello.
Galdino Martins do Valle.
Raul Eloy dos Santos.
Aprigio do Rego Lopes.

Historia universal (à 1 hora da tarde)

Fernando Muniz Freire.
Antonio Pereira Arantes.
José Cesarão de Faria Alvim Junior.
Oscar Santos.

Turma suplementar

Justino Ferreira da Paixão.
Bernardino do Nascimento Moura Junior.
João Gomes de Oliveira Carvalho.
Alberto Corrêa do Couto.

Geometria e trigonometria (à 1 hora da tarde)

José Nabuco Neiva.
João Evangelista Barroso.
João Paulo da Rocha.
Vortigem Luiz Ferreira.

Turma suplementar

Octavio Severo.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Boaventura José Martins.
Mario Quaresma de Moura.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1895. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. João Machado de Oliveira para lente cathedratico.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia;
Historia de Direito;
Direito publico e constitucional;
Direito das gentes;
Diplomacia e historia dos tratados; e
Explicação succinta do direito patrio, constitucional e administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de junho de 1895. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de lente substituto da segunda secção desta faculdade. O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias: Direito Civil, duas cadeiras; Direito Commercial, duas cadeiras; Explicação succinta do direito patrio civil, commercial e criminal. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal. S. Paulo, 5 de agosto de 1895. — O secretario *André Dias de Aguiar*.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que por determinação de S. Ex. o Sr. ministro da justiça e negocios interiores, transmittida em telegramma n. 370, de 13 do corrente mez, fica prorogado por dois mezes a contar desta data o prazo de inscripção marcado no edital de 17 de fevereiro ultimo, para o concurso ao logar de lente substituto da quinta seção desta faculdade.

Recife, 16 de junho de 1895. — O secretario, *J. Telesphoro da Silva Fregoso*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a partir de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admitidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895. — O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.

Caixa da Amortisação

Por esta repartição, faz-se publico que, tendo se extraviado as apolices do valor nominal de 1:000\$, n. 227.517, emitida em 1870, e de 200\$, n. 46, emitida em 1867, do juro de 6 % antigo, serão expedidos novos titulos si, no prazo de 15 dias, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895. — O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Quartel-General da Marinha

CONCURSO PARA 13 VAGAS DE CIRURGIÕES DE 5ª CLASSE DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção do Quartel-General da Marinha a inscripção para o concurso a 13 vagas de cirurgiões de 5ª classe, devendo os Srs. candidatos satisfazer todas as condições exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será irremessivelmente provado por certidão de idade ou documento authenticico, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, que será julgado por junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica chirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1895. — Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Couto Mello Ribeiro & Soveral, Azevedo Alves Carvalho & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Vasconcellos & Mendonça, Mancel Joaquim Pimenta Velloso, A Invenível Companhia Manufactureira de Calçado e José Ignacio Coelho & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 19 de julho findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.912—Emanuel Hübner.

N. 1.911—Heinrich Reineche.

Certidão de melhoramentos

N. 1.762 bis, Eugene Hermite.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1895.— O director-geral interino, *Augusto Fernandes.*

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telephonica de Aluarração no estado do Piahy. Sendo a taxa para os despachos a mesma dirigidos de 770 réis por palavra a partir desta capital.

Directoria Geral dos telegraphos, 14 de agosto de 1895.— *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director. (.

Sub-Directoria dos Correios

De ordem do Sr. director geral interino e de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, será post em circulação a nova emissão de bilhetes postaes simples da taxa de 80 réis, sendo sua descripção a seguinte: *Bilhetes postaes simples de 80 réis.* São impressos em cartão azul em ambas as faces; no verso tem elles a mesma allegoria que serve ás cartas-bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios em circulação.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.— O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo.* (.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100 CARIMBADORES DE BILHETES

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do corrente ás 11 horas nesta secretaria, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 100 carimbadores dos fabricantes Le Coq & Tardif, com as respectivas caixas e typos.

Os concorrentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação de suas moradas, e deverão exhibir na occasião o recibo da caução de 100\$ feita previamente na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

O proponente accito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida, caso não o faça, serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima mencionada que reverterá para os cofres desta estrada de ferro.

Capital Federal, 14 de agosto de 1895.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do director de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados que José Agostinho dos Reis, contractante da construcção de villas operarias, requereu titulo de aforamento dos terrenos existentes entre a rua Conde de Irajá e travessa de D. Honorina, uma fachada comprehendida entre as ruas Conde de Irajá, S. Clemente e travessa do Marques, outro situado entre as ruas Martins Ferreira e Conde de Irajá, fazendo tambem frente para a travessa de D. Honorina, no bairro de Botafogo, freguezia da Lagôa e bem assim o terreno á rua de D. Alice entre os predios ns. 6 e 8 na estação do Rocha, freguezia do Engenho Novo, os quaes allega estarem devolutos, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.— O chefe de secção, *Arthur Alfredo Rensburg.* (.

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. Antonio Leivas, por seu procurador, requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteirios ao predio n. 77 da praia Formosa, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de trinta dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.— O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha.* (.

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. James Bessson Kennedy requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhãs fronteiro aos predios ns. 21 e 23 da rua Senador Vergueiro, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.— O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha.* (.

FISCALISAÇÃO DO 3º DISTRICTO DE INFLAMMAVEIS

Para que seja cumprida a resolução do Sr. Dr. prefeito municipal constante do *Diario Official* de 14 do corrente, convido os commerciantes que tem de pagar, sem multa no prazo de 15 dias, o imposto adicional de generos inflammaveis, nos districtos do Sacramento, Sant'Anna, Santo Antonio, S. Christovão e Inhaúma, a apresentar o recibo do pagamento do imposto do seu principal genero de negocio no escriptorio desta fiscalisação, á rua de Santo Christo dos Milagres (terrenos da antiga ilha das Moças), afim de serem os mesmos recibos visados no verso, para ser pago o referido imposto adicional de ora em diante na secção respectiva da Sub-Directoria de Rendas, independentemente de requerimento, tudo de accordo com a mencionada resolução do Sr. Dr. prefeito.

Capital Federal, 14 de agosto de 1895.— O fiscal, *Pedro de Oliveira.* (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

Tendo a Prefeitura de mandar aterrar os terrenos situados á rua Faria (freguezia do Espirito Santo) entre os ns. 2 e 2 A, de accordo com o parecer da commissão que os vistoriou em 3 do corrente, de ordem do Sr. director geral, convido os respectivos proprietarios a exhibirem titulos de posse, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de apossar-se a Prefeitura dos mesmos terrenos em pagamento das despesas que forem feitas a bem da salubridade publica.

Capital Federal, 14 de agosto de 1895.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official. (.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para os melhoramentos de um trecho da estrada de Compo Grande a Guaratiba no lugar denominada «Cabuçu de Baixos».

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismo e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto foram os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 53:236\$117 em que estão orçados os trabalhos, juntando á proposta o respectivo recibo.

As obras deverão ficar concluidas no prazo de nove mezes, contados da data da assignatura do contracto.

Nesta secção poderão os interessados examinar a planta e orçamento da obra e se lhes durão os esclarecimentos de que precisarem.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1895.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

FISCALISAÇÃO DE INFLAMMAVEIS

1º districto

Para cumprimento da resolução do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal exarada no *Diario Official* de 14 do corrente, convido os commerciantes estabelecidos nos districtos do Espirito Santo, Engenho Velho, Engenho Novo, Irajá, Campo Grande e Santa Cruz, que tem de pagar sem multa no prazo de 15 dias o imposto adicional de generos inflammaveis, a apresentar o recibo do imposto, do seu principal genero de negocio á rua de Souza Barros n. 24 (Engenho Novo) afim de serem os mesmos recibos visados no verso para ser pago o referido imposto adicional, de ora em diante na repartição competente, independentemente de requerimento, tudo de accordo com a citada resolução do Sr. Dr. prefeito.

Capital Federal, 16 de agosto de 1895.— O fiscal, *Joaquim Henrique de Castro.* (.

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão major José Corrêa Dias Jacaré, agente da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, faço saber que o escriptorio da mencionada agencia, foi mudado da rua dos Araujos n. 1 para a rua do Barão de Mesquita n. 6.

Capital Federal, 6 de agosto de 1895.— O escrivão, *João Lino Gomes.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de José Ricardo Augusto Leal e em virtude de designação do presidente desta camara commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Commercial. — Diz José Ricardo Augusto Leal, que sendo credor da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções da quantia de 32:019\$280, conforme a letra junta vencida e protestada; acontece que a companhia estando insolvente cessando o pagamento de seu debito, tendo já os seus bens moveis embargados e os immoveis penhorados por executivo hypothecario, conforme a certidão junta, acha-se portanto no caso do art. 168, n. 2 e art. 167, ns. 1 e 2 de liquidação forçada; e na conformidade da lei citada quer justificar o allegado, para o que pede que seja marcado dia e hora com intimação da respectiva directoria sob pena de revelia, e após a justificação seja dada vista á mesma directoria, marcado o prazo de 48 horas que correrão em cartorio, sob a pena de revelia, findo o prazo subam os autos para julgamento. Pede deferimento. — Rio, 16 de janeiro de 1895. — O advogado, *Josephino Felício dos Santos*. — Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 220 réis. — Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Moniz. — Rio, 18 de janeiro de 1895. — *Pitanga*. — Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. A. como requer. — Rio, 18 de janeiro de 1895. — *Salvador Moniz*. — Distribuição: D. a Domingues, em 18 de janeiro de 1895. — No impedimento do distribuidor. — *F. A. Martins*. Marcado dia e hora para a justificação requerida foi a supplicada intimada, como consta da seguinte certidão: Certifico que citei a Companhia Nacional de Marcenaria e Construções na pessoa do director Dr. Joaquim José Moreira Filho, pelo conteúdo da petição retro, dia e hora designados; porém o dito Dr. Joaquim José Moreira Filho declarou que a companhia se acha em liquidação amigavel em virtude da deliberação da assembléa geral que autorizou a mesma liquidação, sendo liquidantes José Cardoso e William Reid á rua do General Camara n. 10, que por isso elle Dr. não se julgava mais director, em todo o caso recebeu contra fé e ficou sciente, do que dou fé. Rio, 21 de março de 1895. O official de justiça, *Sizenando Alves Ribeiro Borba*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de duzentos e vinte réis. Autuada a petição e documentos que a instruíram e dada a justificação requerida no dia e hora designados subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte accordão. Vistos, relatados e discutidos estes autos etc. Accordão em Camara declarar a liquidação forçada da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções. attenta a prova da cessação de pagamento por ella confessada, como se vê a fl. 22, não obstante a liquidação amigavel deliberada pela assembléa geral de accionistas caso esse, em que os credores podem requerer a liquidação judicial, ex-vi do art. 155 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Custas pela massa. Rio. — 9 de agosto de 1891. — *Pitanga*. — *P. Salvador Moniz*. — *Barreto Dantas*. — *Montenegro*. — Publicado o accordão a commissão liquidante da companhia supplicada apresentou a relação dos credores para ser feita a escolha dos syndicos, pelo que subiram os autos á conclusão sendo nelles proferido o seguinte despacho: nomeio syndicos os credores, William Reid e Dr. Vilella dos Santos que tomarão logo posse do patrimonio social por um termo lavrado pelo escrivão e procedam ao inventario e balanço ou verificarão esse inventario e balanço se já existir, pelos peritos Veridiano de Carvalho e J. C. Maranhão. Rio, 12 de agosto de 1895. — *Salvador Moniz*. Em virtude do dito despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publico a setença que decretou a liquidação forçada da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, para os devidos fins de direito. Para constar passou-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados nas portas da casa das audiencias desta camara, nas da Praça do Commercio e nas da casa da companhia liquidante, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de agosto de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação com o prazo de 40 dias, feita ao ausente em logar incerto e não sabido, *Bernardo Soares Leite*, para sciencia do embargo feito por *Mariani Ramos & Comp.* em um immovel de sua propriedade, e para allegar a que tiver ao mesmo embargo.

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, juiz da camara civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 40 dias virem, que por parte de *Mariani Ramos & Comp.*, me foi dirigida a petição do teor seguinte. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil. Dizem *Mariani Ramos & Comp.* por seu advogado abaixo assignado, que querem fazer citar *Bernardo Soares Leite* para sciencia do embargo a que se procedeu por este juizo, em um immovel de sua propriedade no estado de Minas Geraes, e para o fim de vir no prazo legal, oppor os embargos que tiver e bem assim assistir a justificação no triduo, dia e hora designados, constando achar-se o supplicado em Sant'Anna de Cataguazes, expediu-se precatória ás justicias locais para o fim requerido. E como não se tenha dado cumprimento á referida precatória por não ter sido encontrado no logar o supplicado, conforme certifiem os officiaes de justiça do juizo, ignorando-se onde o mesmo reside, querem os supplicantes fazer a citação por editaes, e por isso precisam justificar perante V. Ex. que é desconhecida a residência actual do supplicado *Bernardo Soares Leite*, que retirou-se desta capital onde era estabelecido com casa de negocio á rua do Ouvidor n. 50, para Sant'Anna de Cataguazes e dahi para logar incerto e não sabido, e mais marque o escrivão dia e hora para a justificação. P. por isso a V. Ex. digno-se admitir os supplicantes a justificar o exposto, e julgado, ordenar a citação na forma requerida. Rio, 25 de julho de 1895. — O advogado, *José Marques Azevedo Ribeiro*. Estava sellada com duas estampilhas uma de \$200 e outra de \$20, inutilizadas com a data e assignatura da petição, na qual proferio-se o despacho do teor seguinte: Como requerem, marcando o escrivão dia e hora. Rio, 26 de julho de 1895. — *Celso Guimarães*. E tendo o escrivão feito a designação de dia e hora, procedeu-se a justificação requerida, depois do que subiram os autos á minha conclusão, e nelles proferi o despacho do teor seguinte: Julgo procedente a justificação. Faça-se a citação edital requerida, com o prazo de quarenta dias. Custas a final.

Rio, 3 de agosto de 1895. — *Edmundo Muniz Barreto*. — Em virtude do que, é citado e chamado a este juizo da Camara Civil, o ausente em logar incerto e não sabido *Bernardo Soares Leite*, para vir no prazo legal allegar o que tiver ao embargo que em um immovel de sua propriedade procederam *Mariani Ramos & Comp.*, e bem assim assistir a justificação no triduo, tudo na forma da petição neste transcripto. E para constar, e para

que não allegue ignorancia mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que será publicado pela imprensa e affixado pelo porteiro dos auditorios desta Camara Civil, que, de assim o haver cumprido, passará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Ficando sciente, que as minhas audiencias teem logar nas segundas e quintas-feiras de cada semana na casa onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 48, ás 11 1/4 horas do dia, dado e passado nesta Capital Federal em 9 de agosto de 1895. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo Muniz Barreto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 23/32	10 9/16
» Pariz.....	892	903
» Hamburgo...	1.101	1.114
» Italia.....	—	850
» Portugal.....	—	402
» Nova York...	—	4.697
Soberanos.....	—	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do emprestimo nacional de 1895, port.....	950\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	952\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %...	970\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	972\$000
Ditas convert. de 1:000\$ de 4 %	1:260\$000

Bancos

Banco do Commercial do Rio de Janeiro.....	202\$000
Dito do Commercio.....	210\$000

Companhias

Comp. Loteria Nacional.....	27\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana.....	68\$000
--------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	58\$000
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1895. — <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1888.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:460\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	950\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	952\$000
Ditas de 10 % idem de 1895....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:260\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:250\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	972\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	970\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %....	380\$000
Rio, 16 de agosto de 1895. — <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 15 de agosto de 1895, ás 12 hs. 20 m. da tarde.	
Taxa do banco de Inglaterra.	2 %
Dita de desconto no mercado.	9/16 %
Cheques s/Pariz.....	25,27 1/2
Apolices externas de 1879....	88 %
Ditas idem de 1888.....	78 %
Ditas idem de 1889.....	74 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Remunerador

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
EM 22 DE JULHO DE 1895

Aos 22 de julho de 1895, ás 12 horas, na sala do Banco Remunerador, reunidos doze accionistas representando 2.714 acções, o Sr. Bernardo Pedro Monteiro de Souza, director-gerente, abre a sessão, visto ser a terceira convocação, e convida para presidir a o coronel Victorino José Pereira Junior, que não aceitou, allegando ter de fazer algumas observações; foi em seguida convidado o Dr. Affonso Pinheiro, que, aceitando, convidou para secretários os Srs. Oscar de Freitas Amaral e Francisco Gurgel do Amaral Valente.

O Sr. Dr. presidente expoz os motivos por que foi convocada esta assembléa, dando a palavra ao Sr. coronel Victorino, que declara que não aceitou a presidencia desta assembléa porque entendia que o Banco Remunerador estava funcionando illegalmente, visto que a assembléa do Banco Impulsor, que approvou a fusão dos dous bancos, não tinha tambem funcionado legalmente, por ter sido representadas 31.244 acções, não sendo, portanto, mais dos dous terços, como marca a lei.

O Sr. Dr. presidente provou com as actas do Banco Impulsor que a assembléa geral que approvou a fusão tinha funcionado legalmente.

Depois de posta em discussão e approvada a proposta da directoria, pedindo plenos poderes para tratar sobre as concessões que o banco tem no estado do Ceará e que foram rescindidas pelo actual presidente daquelle estado, o Sr. coronel Victorino pediu que se inserisse na acta o voto contra que dava á proposta, visto considerar, como já disse, illegaes as funções do Banco Remunerador, para o que pedia uma assembléa geral.

O Sr. Dr. presidente declara que não pôde aceitar a indicação do Sr. coronel Victorino, por ser esta convocação de reunião para o fim especial de tratar dos negocios do Ceará, e que o Sr. coronel Victorino se dirigisse ao director-gerente para aquelle fim.

O accionista Joaquim Thomaz Alves propoz e foi aceito que sejam autorizados a assignar a acta os Srs. Bernardo Monteiro, João Fernandes Rodrigues de Carvalho e Affonso Silva Junior, conjunctamente a mesa desta assembléa, para que produza todos os effeitos legais.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde. E eu, Oscar de Freitas Amaral, 1º secretario, mandei lavrar esta acta, que subscrevo e assigno.—Dr. Affonso Pinheiro, presidente.—Oscar de Freitas Amaral, 1º secretario.—Francisco Gurgel do Amaral Valente, 2º secretario.—Por mandato da assembléa geral.—Bernardo Pedro Monteiro de Souza, João Fernandes Rodrigues de Carvalho.—Affonso Silva Junior.

Companhia Banha Rio Grandense Alves

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA
PARA HOJE CONVOCADA

Aos 20 dias do mez de julho de 1895, ás tres horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua do Rosario n. 37 sobrado, ahi presentes nove accionistas por si e por procuração representando 1.569 acções, o director gerente declara que estando presente mais de 2/3 do capital da companhia, como determina a lei, abre a sessão e convida para presidir a o Sr. Emilio de Barros, que aceitando convidou para secretários os Srs. Antonio A. de Almeida Carvalhaes representando os Srs. Sequeira & Comp. e o Sr. Gabriel M. Carregal, que occupam seus logares.

E' lida a acta da assembléa realisada a 10 de maio do corrente anno, e ninguem tomando a palavra o Sr. presidente a deu como approvada.

Os Srs. Gaspar Ribeiro & Comp. apresentaram uma proposta de reforma de estatutos, que o Sr. presidente pediu ao 2º secretario que procedesse á sua leitura, cujo teor é o seguinte:

Reforma dos estatutos da Companhia Banha Rio Grandense Alves

Art. 1.º Como nos estatutos.

Art. 2.º A sua sde será em Porto-Alegre, onde terá o seu fóro juridico.

Arts. 3.º, 4.º, 5.º e 6.º. Como nos estatutos.

Art. 7.º A companhia será administrada por tres directores, sendo um o gerente.

Art. 8.º O director gerente perceberá mensalmente o ordenado de um conto e réis, os demais directores servirão gratuitamente.

Art. 9.º Como nos estatutos.

Art. 10. Nenhum director poderá deixar o serviço temporario da companhia sem combinar com os demais sobre a sua substituição, ficando entretanto responsavel pelos actos do seu substituto.

Art. 11. Vagando algum logar de membro da directoria, esta o preencherá nomeando para esse fim pessoa que tenha a necessaria qualidade.

Esse assim nomeado exercerá o dito cargo até á 1ª reunião da assembléa geral, que será convocada para o fim de proceder á eleição para o cargo vago.

O director assim eleito exercerá o logar por todo o tempo que exerceria aquelle a quem substituiu.

Art. 12. Além das attribuições geraes e inherentes ao cargo, incube especialmente:

ao director-gerente todo o serviço de escriptorio, inclusive a escripturação dos livros e gerencia geral dos negocios da companhia e represental-a em juizo ou fóra delle por si ou por prepostos;

Aos demais directores a fiscalisação da fabrica da companhia, de todos os seus negocios, movimento de caixa, escripturação e promoções de interesse em geral da associação.

Art. 13. Haverá um conselho fiscal eleito annualmente pela assembléa geral e de accordo com a lei, o qual se comporá de tres membros e ao mesmo compete todas as obrigações legais.

Arts. 14 a 21. Como nos estatutos sob numeros 17 a 24.

Art. 22. A assembléa geral considerar-se-ha legalmente constituida quando, em virtude de sua convocação, acharem-se reunidos accionistas que representem pelo menos 1/4 do capital realisado em acções nominativas, inscriptas no registro da companhia.

Paragrapho unico. Assim constituida a assembléa geral, poderá resolver sobre tudo o que for de sua competencia, sen' o symbolicas as votações nos casos ordinarios, vencendo sempre a maioria dos socios presentes, salvo resolução em contrario da assembléa geral ou reclamação de tres dos maiores accionistas presentes.

Neste caso bem como tratando-se da eleição de directores ou da commissão fiscal, da reforma dos estatutos, liquidação, dissolução da companhia, ou augmento do capital, a votação será por escrutinio secreto na razão de um voto por cinco acções até o maximo de 50 votos, excepto no caso de ser procurador ou mandatario, em cujo caracter poderá ter além dos votos que lhe couberem como accionista, mais os que competirem a pessoa que houver de representar.

Art. 23. Quando a assembléa geral tiver por objecto a reforma dos estatutos, augmento de capital ou liquidadação da companhia só se poderá constituir achando-se presente numero de accionistas que represente no minimo 2/3 do capital realisado.

Arts. 24 e 25. Como nos estatutos sob numeros 27 e 28.

Art. 26. Só poderão votar nas assembléas geraes, os accionistas que tiverem os seus

nomes inscriptos no livro de registro, pelo menos 30 dias antes da reunião, e só estes poderão figurar como procuradores.

Paragrapho unico. As procurações devem ser entregues no escriptorio da companhia até ao dia da reunião.

Arts. 27, 28, 29, 30 e 31. Como nos estatutos sob ns. 31, 32, 33, 34 e 35.

Art. 32. O director-gerente fica autorisado a fazer as viagens necessarias aos interesses e desenvolvimento da companhia, correndo as despesas por conta desta e sendo as viagens feitas de accordo com os demais directores.

Art. 33. A companhia estabelecerá agencias onde lhe convier para a venda de seus productos, sendo os agentes nomeados por deliberação dos directores.

Art. 34. Dos lucros liquidos retirar-se-hão annualmente 5 % para fundo de reserva. Do restante se distribuirá um dividendo até 10 % ao anno, sobre o capital realisado e havendo excesso será levado a lucros suspensos. Os lucros assim distribuidos terão logar até que fique reconstituído o capital da companhia em effectivo ou bens reaes e isto depois de realisado, os dividendos futuros serão distribuidos como deliberar a maioria dos directores.

Art. 35. Pela reforma que soffreram os estatutos ficam nomeados durante os cinco annos seguintes:

Director-gerente, Rodolpho de Franca; directores, os Srs. José Pedro Alves e Edmund Dreher.

Ficam nomeados fiscaes os Srs. Ernesto Becker, Eduino Secco e Emilio da Silva Ferreira, e supplentes, os Srs. Francisco Gomes Carollo, Julio Pacheco de Castro, e Felipe Benicio de Freitas Noronha.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1895.—Gaspar Ribeiro & Comp.

Em seguida o Sr. presidente poz em discussão a reforma acima que foi approvada unanimemente.

Os Srs. Siqueira & Comp. e mais quatro accionistas apresentaram a seguinte proposta: Os abaxo assignados, accionistas da Companhia Banha Rio Grandense —Alves—propoem, que devido ao prejuizo soffrido no anno de 1894, seja levado a lucros e perdas o lucro havido em 1893 e bem assim a porcentagem que em tempo foi creditada ao Sr. José Pedro Alves pela metade do excess-o de 18 %.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1895.—Sequeira & Comp.—Gaspar Ribeiro & Comp.—Emilio de Barros & Comp.—Viuva Wenceslao Guimarães & Comp.—Cardozo Fernandes & Comp.—O Sr. presidente pôz em discussão a referida proposta que foi approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão. E eu, Antonio A. de Almeida Carvalhaes, 1º secretario, mandei lavrar a presente acta que assigno e mais os Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1895.—Emilio de Barros, como presidente.—Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, 1º secretario.—Gabriel M. Carregal, 2º secretario.—Viuva Wenceslao Guimarães & Comp.—Gaspar Ribeiro & Comp.—P. P. de José Pedro Alves.—Edmundo Dreher.—Gaspar Ribeiro & Comp.—Cardozo Fernandes & Comp.—Rodolpho A. Franca.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguro Mutuo
Contra Fogo Progresso

1ª CONVOCACÃO

A directoria desta companhia convida aos Srs. associados para se reunirem em assembléa geral no dia 17, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua da Alfandega n. 116, para tratar de assumptos determinados pelos estatutos da companhia.

Rio, 16 de agosto de 1895.—Dr. Nabuco de Freitas.—Manoel Fernandes Barcellos.—João Jacintho de Mello.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.